



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Secretaria de Administração, Indústria e Comércio

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 03 de novembro de 2021.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S.

Prezada Senhora,

Necessitamos que seja providenciada licitação do tipo REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S.

Os itens que se busca registrar preços serão pelos departamentos internos do Paço Municipal, quando estes necessitarem realizar principalmente trabalhos externos, os quais ocorrem nos períodos de férias coletivas, devido muitas atividades não podem ser suspensas pelo período de 30 (trinta) dias.

Destarte, para proporcionar maior comodidade aos servidores públicos que precisam realizar trabalhos em período de férias, em que tendo um notebook, estes podem de forma remota desenvolver suas atividades, o que é benéfico para a Administração Pública, sendo que o trabalho realizado em casa no período de férias corrobora para a economicidade do Município.

Anexo orçamentos realizados com empresas da região, assim como busca de preços junto a rede mundial de computadores, visando retratar a realidade de preços para o momento.

Atenciosamente,

JULIO CONTE

SEC. ADM PLANEJAMENTO IND. E COMÉRCIO.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

1.1. Necessitamos que seja realizada abertura de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK 'S.

1.2. Os itens que se busca registrar preços serão utilizados pelos departamentos internos do Paço Municipal, quando estes necessitarem realizar principalmente trabalhos externos, os quais ocorrem nos períodos de férias coletivas, devido muitas atividades não podem ser suspensas pelo período de 30 (trinta) dias.

1.3. Destarte, para proporcionar maior comodidade aos servidores públicos que precisam realizar trabalhos em período de férias, em que tendo um notebook, estes podem de forma remota desenvolver suas atividades, o que é benéfico para a Administração Pública, sendo que o trabalho realizado em casa no período de férias corrobora para a economicidade do Município, com consumo de energia, água, dentre outros.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK 'S, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados deverão satisfazer os requisitos relativos a habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,

e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,

e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentada contém todos os itens com as respectivas quantidades e valores máximos precificados.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 6.2. Receber os notebook, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 6.3. Não aceitar o recebimento dos notebook for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências do Edital.
- 6.4. Fiscalizar o execução do fornecimento dos notebook, objeto da presente licitação.
- 6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 7.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos notebook.
- 7.7. Garantir a qualidade dos notebook, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
- 7.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 48 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
- 7.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Depois de fornecidos os notebook, estes serão pagos em até 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2021 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, esta poderá realizar desconto dos débitos no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Julio Cesar Conte.

Cantagalo, 03 de novembro de 2021.

Julio Cesar Conte

Secretário de Administração

	CONEXAO	V A OTTONI	MAGAZINE DELL	MAGAZINE SAMSUNG	MÉDIA PREÇOS
NOTEBOOK	4590	4990	4416,57	4463,07	4.614,91





EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem entende de informática".



EMPRESA: R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP

CNPJ: 07.161.411/0001-08

CIDADE: LARANJEIRAS DO SUL -PR

FONE:42 3635-5575

**PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS AO
MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Notebook Quad Core 8gb SSD 256gb Nvme 15,6" Full HD Windows 10 Home. Que atenda as seguintes especificações mínimas: Processador de 4 núcleos e (8 Threads) Frequência: 1.60 GHz até 4.20 GHz 6 MB Cache. Memória 8 GB RAM DDR4 2133Mhz Expansível até 20 GB. Tela 15,6" LED com design ultrafino Painel: IPS Resolução Full HD (1920x1080) Proporção 16:9, Tecnologia Anti reflexo, Gráfico UHD com memória compartilhada com a memória RAM. Áudio com Dois alto-falantes estéreo e Microfone duplo. Armazenamento 256 GB SDD PCIe 3.0 x4 NVMe (M.2 2280). Webcam HD com 1280 x 720 de resolução e Gravação de áudio e vídeo em 720p. Wireless (Wi-Fi) Compatível com IEE 802.11a/b/g/n/ac wireless LAN Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz Com tecnologia MIMO 1x1 e Bluetooth 5.0. Possua 1 Entrada USB Type-C 3.1 - 2 Entradas USB 3.2 Gen 1 - 1 Entrada USB 2.0 - 1 Entrada HDMI - Entrada de rede - Entrada para fone de ouvido. Rede com fio Gigabit. Fonte de alimentação Bivolt de 3 pinos (45W) com cabo certificação INMETRO, Bateria de 4 células (Li-Íon) 48Wh com Autonomia até 8 horas a 10 (depende das condições de uso) Teclado numerico Independente Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 Atalho com função multimídia (Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume), Touchpad Multi-gestual com dois botões Certificação Microsoft Precision Touchpad. Windows 10 Home 64-bit. Garantia de 1 ano.	05	ACER	4.590,00	22.950,00

Laranjeiras do Sul, 25 de Outubro de 2021

R DE MELLO MORELES Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES
INFORMATICA:07161411000108 61411000108
CA:07161411000108 Dados: 2021.10.25 09:39:05 -03'00'



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

№ 30
PAGINA

COTAÇÃO N° 011/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD
1	Notebook Quad Core 8gb SSD 256gb Nvme 15,6" Full HD Windows 10 Home. Que atenda as seguintes especificações mínimas: Processador de 4 núcleos e (8 Threads) Frequência: 1.60 GHz até 4.20 GHz 6 MB Cache. Memória 8 GB RAM DDR4 2133Mhz Expansível até 20 GB. Tela 15,6" LED com design ultrafino Painel: IPS Resolução Full HD (1920x1080) Proporção 16:9, Tecnologia Anti reflexo, Gráfico UHD com memória compartilhada com a memória RAM. Áudio com Dois alto-falantes estéreo e Microfone duplo. Armazenamento 256 GB SSD PCIe 3.0 x4 NVMe (M.2 2280). Webcam HD com 1280 x 720 de resolução e Gravação de áudio e vídeo em 720p. Wireless (Wi-Fi) Compatível com IEE 802.11a/b/g/n/ac wireless LAN Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz Com tecnologia MIMO 1x1 e Bluetooth 5.0. Possui 1 Entrada USB Type-C 3.1 - 2 Entradas USB 3.2 Gen 1 - 1 Entrada USB 2.0 - 1 Entrada HDMI - Entrada de rede - Entrada para fone de ouvido. Rede com fio Gigabit. Fonte de alimentação Bivolt de 3 pinos (45W) com cabo certificação INMETRO, Bateria de 4 células (Li-Ion) 48Wh com Autonomia até 8 horas a 10 (depende das condições de uso) Teclado numerico independente Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 Atalho com função multimídia (Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume), Touchpad Multi-gestual com dois botões Certificação Microsoft Precision Touchpad. Windows 10 Home 64-bit. Garantia de 1 ano.	05

R\$ unitário: R\$ 4.990,00

Validade da cotação: 30(trinta) dias.

Campina do Simão, 29 de outubro de 2021

V.A. OTTONI
EQUIPAMENTOS EPP

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03
CENTRO - CEP 85148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR

CNPJ: 18.770.897/0001-06

CAD. ICMS: 90640632-24

V. A. OTTONI

EQUIPAMENTOS:18770897000106

Assinado de forma digital por V. A. OTTONI

EQUIPAMENTOS:18770897000106

Dados: 2021.10.29 09:14:18 -03'00'

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257 - Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários - Banco do Brasil - AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

Informática > Dell Inspiron

Notebook Dell Inspiron 3000 3501-A70P Intel Core - i7 8GB 256GB SSD 15,6" Placa Nvidia 2G Windows 10

Código 228096700 | [Ver descrição completa](#) | [Dell](#)



★★★★★ 3,1 (16) [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por

de R\$ 6.499,00

por **R\$ 4.416,57 à vista** (7% de desconto)

ou R\$ 4.749,00 em 10x de R\$ 474,90 sem juros

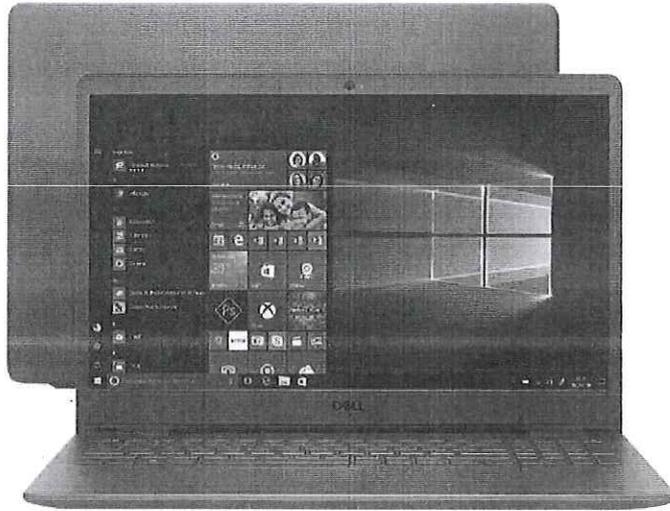
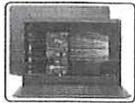
[Mais formas de pagamento](#)

[Incluir garantia estendida e proteção roubo e furto](#)

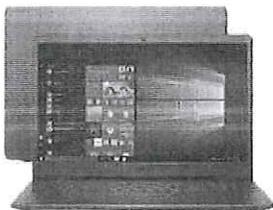
Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000



Aproveite e compre junto



Notebook Dell Inspiron 3000 3501- de R\$ 6.499,00 por **R\$ 4.416,57 a**

vista
ou R\$ 4.749,00
10x de R\$ 474,90 sem
juros



Mouse Wireless Dell WM126 Preto
R\$ 107,10 à vista



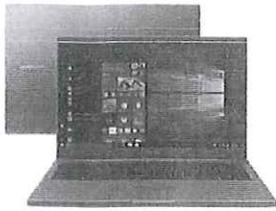
Capa para Notebook Dell Essential 15,6" Preto
R\$ 107,10 à vista

Selecione o produto desejado ao lado para adicionar à sua compra

[Adicionar os produtos à sacola](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR



Notebook Samsung Book NP550XDA-KF2BR Int...

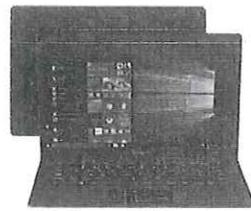
★★★★★ (8)

de R\$ 5.999,00 por

R\$ 3.533,07 à vista

ou R\$ 3.799,00

10x de R\$ 379,90 sem juros



Notebook Ultra UB320 Intel Pentium - Qua...

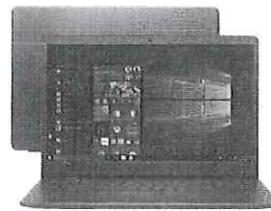
★★★★★ (10)

de R\$ 2.999,00 por

R\$ 1.673,07 à vista

ou R\$ 1.799,00

10x de R\$ 179,90 sem juros



Notebook Dell Inspiron 15 3000 3501-A25P...

★★★★★ (5)

de R\$ 4.499,00 por

R\$ 3.021,57 à vista

ou R\$ 3.249,00

10x de R\$ 324,90 sem juros



Notebook Acer Aspire A515-54-57EN Inte...

★★★★★ (34)

de R\$ 5.999,00 por

R\$ 3.347,07 à vis

ou R\$ 3.599,00

10x de R\$ 359,90 sem jur

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Notebook Dell Inspiron 3000 3501-A70P Intel Core - i7 8GB 256GB SSD 15,6" Placa Nvidia 2G Windows 10

Projetado para executar todas as principais tarefas do seu dia a dia com o máximo de praticidade e eficiência, o Notebook Dell Inspiron 15 3000 210-AZJK é uma das melhores opções do mercado. Sua configuração com processador Intel Core i7 da 11ª geração e 8GB de memória RAM oferece um desempenho extremamente rápido. O armazenamento traz um SSD de 256GB que garante muito espaço e rendimento incrível para armazenar todos seus arquivos com maior velocidade de leitura e gravação. Você vai se surpreender com a tela 'LED de 15,6" com resolução HD e tecnologia antirreflexo, perfeita para assistir filmes e vídeos, inclusive em ambientes externos. A capacidade gráfica fica ainda melhor devido a placa de vídeo dedicada NVIDIA GeForce MX330 com 2GB, perfeita para jogar e trabalhar com programas mais pesados. Tenha muito mais mobilidade e sofisticação graças ao design moderno e compacto. Além disso, ele é equipado com sistema operacional Windows 10 Home, super prático, versátil e seguro.

Informações técnicas

Marca	Dell
Referência	i15-3501-A70P
Modelo	210-AZJK
Linha	Inspiron 15 3000

Processador

Intel Core i7

Especificações do processador

Modelo	1165G7
Geração	11ª
Velocidade / Frequência base	2.80GHz
Velocidade / Frequência aumentada	4.70GHz

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Memória RAM		8GB
Especificações da memória RAM	Expansível Barramento da memória	Até 16GB 4 GT/s
Capacidade do SSD		256GB
Especificações do SSD	Interface do SSD	PCIe NVMe M.2
Sistema operacional		Windows 10
Versão do sistema operacional		Home
Tipo de tela		LED
Tamanho da tela		15,6"
Resolução da tela		HD (1366x768)
Formato de tela		Widescreen
Memória da placa de vídeo		2GB
Especificações da placa de vídeo	Tipo Modelo Tipo de memória	Dedicada – Possui memória específica para processamento gráfico NVIDIA GeForce MX330 GDDR5
Conexões		- 2 Entradas USB 3.2 - 1 Entrada USB 3.2 tipo C - 1 Entrada USB 2.0 - 1 Entrada HDMI 1.4 - 1 Entrada de rede - 1 Entrada para fone de ouvido e microfone
Conectividade		- Wi-Fi - Bluetooth 5.0
Webcam		720p
Leitor de cartões		Cartão SD (SD/SDHC/SDXC)
Tipo de teclado		Teclado padrão em Português (ABNT2)
Touchpad		Touchpad de precisão
Softwares inclusos		- Avaliação de 30 dias do Microsoft Office - McAfee Multi-Device - 15 meses de assinatura

Som

Waves MaxxAudio Pro

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR



Notebook Samsung Book NP550XDA-KS1BR Int... **R\$ 4.463,07** à vista

Adicionar à sacola

[Voltar ao topo](#) [Descrição completa](#) [Avaliação dos clientes](#) [Formas de pagamento](#)



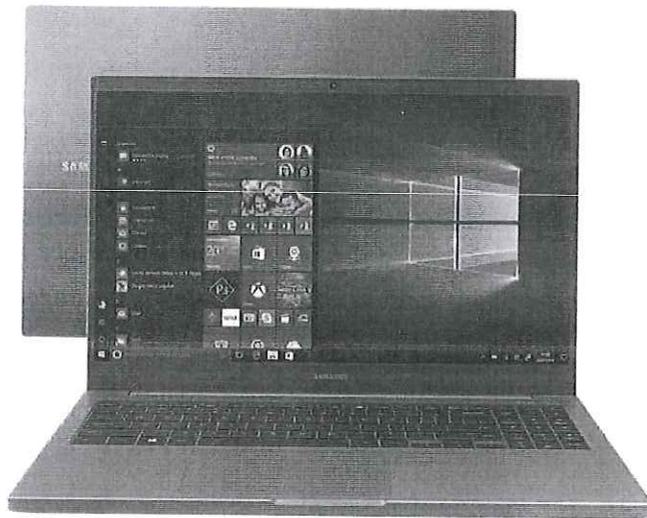
[Informática](#) > [Notebook e Macbook](#)

Notebook Samsung Book NP550XDA-KS1BR Intel Core i7 - 8GB 256GB SSD 15,6" Full HD LED Windows 10

Código 228721800 | [Ver descrição completa](#) | [Samsung](#)



Vídeo



★★★★★ 4,8 (16) [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por

de R\$ 6.799,00

por **R\$ 4.463,07** à vista (7% de desconto)

ou R\$ 4.799,00 em 10x de R\$ 479,90 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

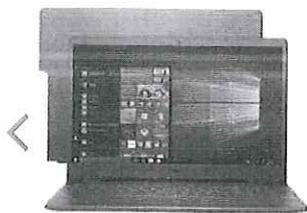
[Incluir garantia estendida e proteção roubo e furto](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok [Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados



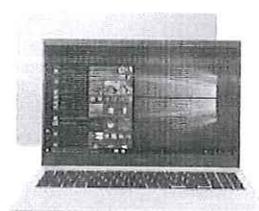
Notebook Dell Inspiron 3000 3501-A70P Intel Core

de R\$6.499,00 por
R\$4.949,10 à vista
ou R\$ 5.499,00
12x de R\$ 458,25 sem juros



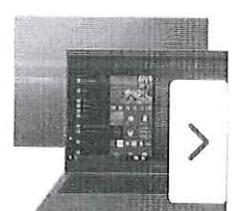
Monitor Full HD Samsung T350 LF24T350FHLMZD -

de R\$1.299,00 por
R\$1.161,57 à vista
ou R\$ 1.249,00
10x de R\$ 124,90 sem juros



Notebook Samsung Book NP550XDA-KF4BR Intel

de R\$5.299,00 por
R\$3.533,07 à vista
ou R\$ 3.799,00
10x de R\$ 379,90 sem juros



Notebook Samsung B NP550XDA-KF2BR Ir

de R\$5.999,00 por
R\$3.533,07 à vista
ou R\$ 3.799,00
10x de R\$ 379,90 sem jur

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Notebook Samsung Book NP550XDA-KS1BR Int... **R\$ 4.463,07** à vista Adicionar à sacola

[Voltar ao topo](#) [Descrição completa](#) [Avaliação dos clientes](#) [Formas de pagamento](#)

Marca	Samsung
Referência	NP550XDA-KS1BR
Modelo	NP550XDA-KS1BR
Linha	Book
Processador	Intel Core i7
Especificações do processador - Modelo	1165G7
Especificações do processador - Geração	11ª
Especificações do processador - Velocidade / Frequência base	2.80GHz
Especificações do processador - Velocidade / Frequência aumentada	4.70GHz
Especificações do processador - Memória cache	12MB L3
Memória RAM	8GB
Especificações da memória RAM - Expansível	Até 32GB
Especificações da memória RAM - Barramento da memória	DDR4
Especificações da memória RAM - Clock da memória	2666MHz
Capacidade do SSD	256GB



Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Notebook Samsung Book NP550XDA-KS1BR Int... **R\$ 4.463,07** à vista Adicionar à sacola[Voltar ao topo](#) [Descrição completa](#) [Avaliação dos clientes](#) [Formas de pagamento](#)

operacional

Tipo de tela	LED
Tamanho da tela	15,6"
Resolução da tela	Full HD (1920x1080)
Formato de tela	Widescreen
Especificações da placa de vídeo - Tipo	Integrada – Compartilha da mesma memória disponível no computador
Especificações da placa de vídeo - Modelo	Intel Iris Xe Graphics
Conexões	- 1 Entrada USB tipo C - 1 Entrada USB 3.0 - 1 Entrada USB 2.0 - 1 Entrada HDMI - 1 Entrada para fone de ouvido e microfone - 1 Entrada de rede
Conectividade	- Wi-Fi - Bluetooth 5.1
Webcam	VGA
Leitor de cartões	Micro SD
Tipo de teclado	Português com teclado numérico integrado
Touchpad	Multi-toques
Softwares inclusos	- Link Sharing - Live Wallpaper - McAfee Live Safe (teste de 60 dias) - Screen Recorder - Samsung Gallery - Quick Search - Samsung Dex - Samsung Flow - Samsung Notes - Samsung Recovery - Samsung Settings - Studio Plus
Som	High Definition Áudio
Bateria - Duração da bateria	Até 10 horas (A duração da bateria varia de acordo com o uso)
Alimentação - Fonte	40W
Alimentação - Voltagem da fonte	Bivolt



Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Divisão de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 03 de novembro de 2021.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, visando a abertura de processo licitatório **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S**, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado para aquisição de **R\$ 23.074,55 (vinte e três mil setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, para aquisição de 05 (cinco) notebook;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo for favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

ELIANA REOLON BRANDELERO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 03 de novembro de 2021



INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS:

Visando a futura e eventual aquisição de notebook's.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamentos e Material Permanente</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
02.003.02.091.0201.2003	300	000
03.001.04.122.0301.2005	520	000
04.001.04.123.0401.2096	870	000
04.002.04.122.0401.2010	950	000
04.004.04.125.0401.2011	1050	000
07.002.08.244.0701.2038	3040	10011
07.002.08.244.0701.2039	3080	10012
07.002.08.244.0701.2040	3170	10010
08.001.12.361.0801.2044	3670	103
08.001.12.361.0801.2044	3680	104

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185



do processo licitatório de REGISTRO DE PREÇO, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na naturezas de despesa: Equipamentos e Material Permanente

Portanto, cabe aos secretários(as) e/ou ordenadores das despesas de cada pasta administrarem seus orçamentos a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias sejam suficientes a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2021-PMC EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: xx de xxxx de 2021

HORÁRIO: xxhxxMin (xxxxxxxxxxxx).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitanet.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeira designados pela **Portaria nº 61 de 01 de junho de 2021**.

Pregoeira – Jenifer Larraine da Silva de Lima

Equipe de Apoio – Paulo Fernando Abreu, Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.licitanet.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do Licitanet.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5. Este edital é exclusivo para ME ou EPP nos itens que não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme determina a Lei Complementar nº. 123/2006.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema LICITANET através do site <www.licitanet.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á ao fornecimento dos materiais/produtos descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos materiais/produtos em geral, os quais não poderão ser superior a 10 (dez) dias, sob pena de desclassificação da proposta.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.10. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/fabricante de todos os produtos/materiais ofertados, sob pena de desclassificação.

4.11. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.12. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12.1. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.12.2. A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.13. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será**

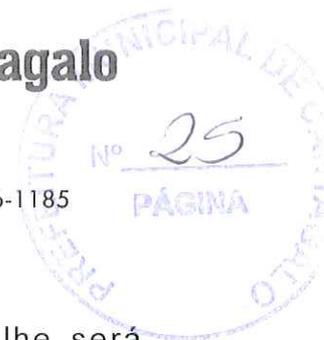


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



inferior a DEZ MINUTOS, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a Pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma LICITANET.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.7. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.7.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.7.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.7.3. **Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2020 até 31/12/2020, fechado ou parcial (DRE),**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.7.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.7.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de **certidão, declaração, alvará, etc;**

6.7.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.7.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.7.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.7.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.7.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.7.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.7.12. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica de fornecimento de produtos/materiais, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento similar de forma satisfatória.

b) **Anexos** que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.8 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.9 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.10 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCNº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.10.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (**cinco**) **dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.10.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.12 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.licitanet.com.br.

8.3. Os **recursos** poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade da Pregoeira**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nº 38
PÁGINA

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1 adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os materiais/produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Nº 33

PÁGINA

recebimentos de produtos do Município de Cantagalo - PR, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS NOTEBOOK SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

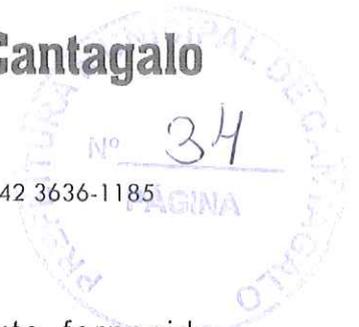


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação.

16.5.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.5.2. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total dos materiais/produtos fornecidos.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

18.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

18.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.4 Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

18.5 Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

18.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



18.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

18.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

18.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

18.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

18.11. **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.licitanet.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.**

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO XX/2021 NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Necessitamos que seja realizada abertura de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S.

1.2. Os itens que se busca registrar preços serão utilizados pelos departamentos internos do Paço Municipal, quando estes necessitarem realizar principalmente trabalhos externos, os quais ocorrem nos períodos de férias coletivas, devido muitas atividades não podem ser suspensas pelo período de 30 (trinta) dias.

1.3. Destarte, para proporcionar maior comodidade aos servidores públicos que precisam realizar trabalhos em período de férias, em que tendo um notebook, estes podem de forma remota desenvolver suas atividades, o que é benéfico para a Administração Pública, sendo que o trabalho realizado em casa no período de férias corrobora para a economicidade do Município, com consumo de energia, água, dentre outros.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém todos os itens com as respectivas quantidades e valores máximos precificados.

3.2. O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 23.074,55 (vinte e três mil setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme planilha anexa, se utilizando da média dos preços coletados para formular o preço máximo do edital.

3.3. O tipo de licitação é do MENOR PREÇO obtido por ITEM.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS NOTEBOOK

4.1. O fornecimento dos notebook, em questão, deverá ter início, após homologação, de acordo com requisição emitida pelo setor de compras da Administração Municipal.

4.2. A empresa licitante vencedora deverá realizar a entrega de acordo com as necessidades de consumo, sendo de forma parcelada.

4.3. Os fornecimentos terão que ser obrigatoriamente, aquele ofertado na proposta escrita, não sendo permitida substituição.

4.4. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação do Departamento de compras em no máximo 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

4.5. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos notebook, obrigando-se a repor aquelas que não forem aceitas pela administração, se por ventura não for de boa qualidade.

4.6. A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7. A entrega dos notebook deveram ser executadas e entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 17h00min.

4.8. A empresa vencedora terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no caso de não aceitação do notebook, para realizar a substituição, sob pena de rescisão e aplicação de multa, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.9. Cabe destacar que os notebook, objeto deste Edital serão solicitados parceladamente, de acordo com a necessidade, sendo que o quantitativo especificado consiste em uma estimativa de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os notebook, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não aceitar o recebimento dos notebook for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências do Edital.

5.4. Fiscalizar o execução do fornecimento dos notebook, objeto da presente licitação.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

6.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

6.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos notebook.

6.7. Garantir a qualidade dos notebook, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

6.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 48 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

6.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Depois de fornecidos os notebook, estes serão pagos em até 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

7.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2021 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, esta poderá realizar desconto dos débitos no momento da realização do pagamento.

8. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Julio Cesar Conte.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(preencher proposta modelo equiplano)

- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S.

**Modelo de Declaração de
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos notebook e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

**Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____ de _____ de 2021.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

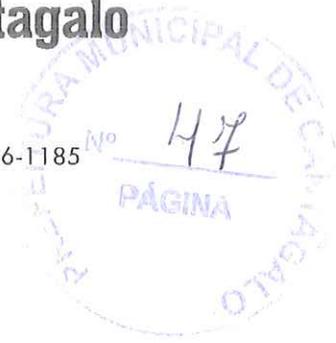


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. XX -21 PREGÃO ELETRÔNICO N °. XX/2021-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2021-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N°. 192.411.199-34, e no RG sob o N°. 922.699.

DETENTORA DA ATA: xxxxx, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

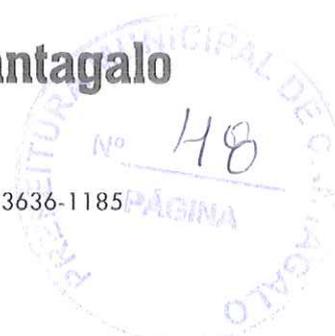


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos notebook só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos notebook constará na requisição de compra, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da

Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os notebook objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,
b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.

b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.

d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.

c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.

d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

58
PÁGINA

- e) Adotar mediadas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

53

PÁGINA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2021-PMC**, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.

João Konjunki
Prefeito Municipal

XXXX
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021-
PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da
empresa), com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., vem através de seu representante
legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei,
que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas
jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e
diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em
linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira,
membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito
Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista
jurídico.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. /2021, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S

I - RELATÓRIO

Em 03/11/2021, a Secretaria de Administração solicitou, por meio de memorando interno (fl. 01), a abertura de processo licitatório destinado ao registro de preços visando a futura e eventual aquisição de notebook's.

Termo de Referência (fls. 02/07).

O referido memorando veio acompanhado de orçamentos de potenciais fornecedores (fls. 09/10), bem como pesquisa realizada em rede mundial de computadores (fls. 11/16).

Em seguida, o Departamento de Licitação solicitou: (a) elaboração da minuta do edital pela Comissão de Licitação; (b) a existência de dotação orçamentária junto ao Departamento de Contabilidade, em atenção ao disposto no art. 14, da Lei nº. 8.666/93; (c) emissão de parecer opinativo pela Procuradoria Jurídica e; (d) havendo aprovação da minuta do edital e anexos pela Procuradoria Jurídica, a autorização do prefeito Municipal para abertura do processo licitatório (conforme memorando interno de fl. 17).

O Departamento de Contabilidade apresentou parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária (fl. 18/19), com as ressalvas pertinentes ao SRP.

Ato contínuo, esta Procuradoria foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital e anexos constantes das fls. 20/54.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a abertura de processo licitatório destinado ao registro de preços visando a futura e eventual aquisição de notebook's, consoante especificado nos itens 2.1 do Termo de Referência (fl. 02) e 1 da minuta do edital (fl. 20).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens que se pretende a aquisição ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

Aliás, a Secretaria Requisitante, no item 2.1.1.2 justificou a natureza comum do objeto (fl. 02).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 02) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão eletrônico, processado pelo Sistema de Registro de Preços, encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de pgs. 02/07.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio se deu através da Portaria 61 de 01 de junho de 2021 (fl. 20), nos termos do inciso IV.

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 20/53).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018² e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto

² **Art. 1º** Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

Autat



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 05 de novembro de 2021.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 05 de novembro de 2021.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº. 71/2021-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S**.

A Pregoeira e membros da equipe de apoio são aqueles designados pela **Portaria 61/2021**, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PORTARIA Nº 61/2021

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal nº. 10.520/02, art. 3º, inciso IV:

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeira Oficial desta municipalidade a servidora abaixo relacionada:

Jenifer Lorraine da Silva de Lima – CPF nº. 069.198.789-09

Art. 2º Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Paulo Fernando de Abreu – CPF nº. 061.887.699-57

Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 55/2021 de 09 de abril de 2021

Art 3º Esta Portaria entra em vigor retroativa ao dia 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 07 de junho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2021-PMC EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de Novembro de 2021

HORÁRIO: 15h00Min (quinze horas).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação do aviso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitanet.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e pregoeira designados pela **Portaria nº 61 de 01 de junho de 2021**.

Pregoeira – Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Equipe de Apoio – Paulo Fernando Abreu, Sandro Roberto Baldissera e Joani Alexandre de Oliveira.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.licitanet.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do Licitanet.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5. Este edital é exclusivo para ME ou EPP nos itens que não ultrapassar o vulto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme determina a Lei Complementar nº. 123/2006.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema LICITANET através do site <www.licitanet.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos dos respectivos itens para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á ao fornecimento dos materiais/produtos descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega dos materiais/produtos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



em geral, os quais não poderão ser superior a 10 (dez) dias, sob pena de desclassificação da proposta.

4.10. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/fabricante de todos os produtos/materiais ofertados, sob pena de desclassificação.

4.11. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.12. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.12.1. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.12.2. A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.13. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.4. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.10. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.13. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.14. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.16. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a DEZ MINUTOS**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.18. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a Pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.19. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma LICITANET.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.7. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.7.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.7.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.7.3. **Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2020 até 31/12/2020, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.7.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.7.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de **certidão, declaração, alvará, etc;**

6.7.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.7.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.7.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.7.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.7.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.7.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.7.12. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica de fornecimento de produtos/materiais, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento similar de forma satisfatória.

b) **Anexos** que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo: ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.8 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.9 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.10 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.10.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (**cinco**) **dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.10.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.12 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.2.1. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.licitanet.com.br.

8.3. Os **recursos** poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade da Pregoeira**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n° 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1 adjudicatário ficará obrigado a executar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



16.1 Os materiais/produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias na Central de recebimentos de produtos do Município de Cantagalo - PR, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

16.2. AS RESPECTIVAS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08:00 (OITO HORAS) AS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13:00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), HAJA VISTA A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DOS NOTEBOOK SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal do produto fornecido, conforme preço contratado na licitação.

16.5.1. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do produto fornecido, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.5.2. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total dos materiais/produtos fornecidos.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

18.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

18.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

18.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



18.6 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

18.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

18.8 Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

18.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

18.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

18.11. **Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.licitanet.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.**

Cantagalo/PR, 05 de Novembro de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO 71/2021 NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Necessitamos que seja realizada abertura de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S.

1.2. Os itens que se busca registrar preços serão utilizados pelos departamentos internos do Paço Municipal, quando estes necessitarem realizar principalmente trabalhos externos, os quais ocorrem nos períodos de férias coletivas, devido muitas atividades não podem ser suspensas pelo período de 30 (trinta) dias.

1.3. Destarte, para proporcionar maior comodidade aos servidores públicos que precisam realizar trabalhos em período de férias, em que tendo um notebook, estes podem de forma remota desenvolver suas atividades, o que é benéfico para a Administração Pública, sendo que o trabalho realizado em casa no período de férias corrobora para a economicidade do Município, com consumo de energia, água, dentre outros.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha apresentada contém todos os itens com as respectivas quantidades e valores máximos precificados.

3.2. O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 23.074,55 (vinte e três mil setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme planilha anexa, se utilizando da média dos preços coletados para formular o preço máximo do edital.

3.3. O tipo de licitação é do MENOR PREÇO obtido por ITEM.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS NOTEBOOK

4.1. O fornecimento dos notebook, em questão, deverá ter início, após homologação, de acordo com requisição emitida pelo setor de compras da Administração Municipal.

4.2. A empresa licitante vencedora deverá realizar a entrega de acordo com as necessidades de consumo, sendo de forma parcelada.

4.3. Os fornecimentos terão que ser obrigatoriamente, aquele ofertado na proposta escrita, não sendo permitida substituição.

4.4. O objeto ora licitado deverá ser fornecido conforme determinação do Departamento de compras em no máximo 10 (dez) dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

4.5. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos notebook, obrigando-se a repor aquelas que não forem aceitas pela administração, se por ventura não for de boa qualidade.

4.6. A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.7. A entrega dos notebook deveram ser executadas e entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 17h00min.

4.8. A empresa vencedora terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no caso de não aceitação do notebook, para realizar a substituição, sob pena de rescisão e aplicação de multa, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.9. Cabe destacar que os notebook, objeto deste Edital serão solicitados parceladamente, de acordo com a necessidade, sendo que o quantitativo especificado consiste em uma estimativa de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os notebook, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não aceitar o recebimento dos notebook for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências do Edital.

5.4. Fiscalizar o execução do fornecimento dos notebook, objeto da presente licitação.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

6.5. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

6.6. Responsabilizar-se por todas as despesas de frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos notebook.

6.7. Garantir a qualidade dos notebook, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.

6.8. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 48 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

6.9. Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Depois de fornecidos os notebook, estes serão pagos em até 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

7.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 71/2021 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, esta poderá realizar desconto dos débitos no momento da realização do pagamento.

8. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Julio Cesar Conte.

Cantagalo/PR, 05 de Novembro de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(preencher proposta modelo equiplano)

- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK´S.

**Modelo de Declaração de
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos notebook e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2021.

**Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK´S.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021-PMC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK´S.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021-PMC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX -21 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 71/2021-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2021-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699.

DETENTORA DA ATA: xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob n.º. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos notebook só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos notebook constará na requisição de compra, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da

Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os notebook objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,
b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- e) Adotar mediadas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º XX/2021-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.**

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.

João Konjunki
Prefeito Municipal

XXXX
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2021-
PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da
empresa), com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., vem através de seu representante
legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei,
que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas
jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e
diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em
linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira,
membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito
Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista
jurídico.

....., ____ de de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 15H00MIN DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 22/11/2021 às 15:00 (quinze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://licitanet.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br>.

Cantagalo, 05 de novembro de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira



Município de Cantagalo

Pregão 711/2021 - Anexo 01



Equiplano

Página: 1

Processo 360/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	6.11.26605 NOTEBOOK QUAD CORE 8GB SSD 256GB NVME 15,6 POLEGADAS	5,00	UN	4.614,91	23.074,55

FULL HD, WINDOWS 10HOME. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR DE NÚCLEOS E (8 THREADS). FREQUÊNCIA: 1.60GHZ ATÉ 4.20GHZ 6MB CACHE. MEMÓRIA 8GB RAM DDR4 2133MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 20 GB. TELA 15,6", LED COM DESIGN ULTRAFINO. PAINEL IPS RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), PROPORÇÃO 16:9, TECNOLOGIA ANTI REFLEXO, GRÁFICO UHD COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM. AUDIO COM DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO E MICROFONE DUPLO. WEBCAM HD COM 1280X720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM 720P. WIRELES (WI-FI) COMPATÍVEL COM IEEE 802.11a/b/g/n/ac, WIRELES LAN SUPORTE A REDES COM FREQUENCIA DE 2.4 GHZ E 5GHZ COM TECNOLOGIA MIMO 1X1 E BLUETOOTH 5.0. COM ENTRADA USB TYPE C 3.1; DUAS ENTRADAS USB 3.2 GEN1; ENTRADA USB 2.0; UMA ENTRADA HDMI; ENTRADA DE REDE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; REDE COM FIO GIGABIT; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 3 PINOS, COM CABO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO; BATERIA DE 4 CELULAS COM AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS A 10 HORAS; TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE TIPO MEMBRANA EM PORTUGUES DO BRASIL PADRÃO ABNT2; COM TECLAS DE ATALHOS PARA FUNÇÃO MULTIMÍDIA. WINDOWS 10 HOME 64BIT. GARANTIA DE 1 ANO.

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 23.074,55

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 23.074,55



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
Extrato do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 71/2021



Informações do Processo

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S

Aquisição: Material

Quantidade Itens: 1

Regulamento: Nº 10.024/19

Modo de Disputa: Aberto / Fechado

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Início da Sessão: 22/11/2021 15:00:00

Funcionários

Homologador: JOÃO KONJUNSKI

Autoridade Competente: JOÃO KONJUNSKI

Equipe De Apoio: JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Pregoeiro: Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO

Registro: 05/11/2021
14:09:45 *

Executante: Jenifer Lorraine da Silva de Lima

Ação: PUBLICADO

Registro: 05/11/2021
14:10:33 *

Executante: Jenifer Lorraine da Silva de Lima

* Data em que a ação foi realizada.

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações



Município de Cantagalo

Pregão 71 / 2021

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

ANEXO I
ANEXO II
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL E ANEXOS

Abertura e avaliação das propostas

Início da disputa

Dia 22/11/2021 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

23.074,55 (vinte e três mil e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	26605	NOTEBOOK QUAD CORE 8GB SSD 256GB NVME 15,6 POLEGADAS	5,00	4.614,91	0,00	Andamento (aguardando abertura)

*VALOR UNITÁRIO

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)



Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: **500.2066r**
Data de atualização: **02/11/2021 12:25** | Número de Acessos: **59948**



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	71		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	71/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK 'S		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	0200302091020120034490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	23.074,55		
Data de Lançamento do Edital	05/11/2021		
Data da Abertura das Propostas	Data Registro	05/11/2021	
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro	05/11/2021	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▾	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▾	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▾	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim	▾	
Data Cancelamento			

 CPF: 9561472910 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
Proposta Inicial do(s) Lote(s)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 71/2021

**ITEM 1**

Fornecedor - ID 6245 ME/EPP Data: 19/11/2021 16:44 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	5.000	UN	NOTEBOOK QUAD CORE 8GB SSD 256GB NVME 15,6 POLEGADAS FULL HD, WINDOWS 10HOME. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR DE NÚCLEOS E (8 THREADS). FREQÜÊNCIA: 1.60GHZ ATÉ 4.20GHZ 6MB CACHE. MEMÓRIA 8GB RAM DDR4 2133MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 20 GB. TELA 15,6, LED COM DESIGN ULTRAFINO. PAINEL IPS RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), PROPORÇÃO 16:9, TECNOLOGIA ANTI REFLEXO, GRÁFICO UHD COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM. AUDIO COM DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO E MICROFONE DUPLO. WEBCAN HD COM 1280X720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM 720P. WIRELES (WI-FI) COMPATÍVEL COM IEE 802.11a/b/g/n/ac, WIRELES LAN. SUPORTE A REDES COM FREQUENCIA DE 2.4 GHZ E 5GHZ COM TECNOLOGIA MIMO 1X1 E BLUETOOTH 5.0. COM ENTRADA USB TYPE C 3.1; DUAS ENTRADAS USB 3.2 GEN1; ENTRADA USB 2.0; UMA ENTRADA HDMI; ENTRADA DE REDE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; REDE COM FIO GIGABIT; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 3 PINOS, COM CABO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO; BATERIA DE 4 CELULAS COM AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS A 10 HORAS; TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE TIPO MEMBRANA EM PORTUGUES DO BRASIL PADRÃO ABNT2; COM TECLAS DE ATALHOS PARA FUNÇÃO MULTIMÍDIDA. WINDOWS 10 HOME 64BIT. GARANTIA DE 1 ANO.	ACER	A515-54-55LO	R\$ 4.610,00	R\$ 23.050,00

Fornecedor - ID 23850 ME/EPP Data: 21/11/2021 20:09 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------



Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	5.000	UN	<p>NOTEBOOK QUAD CORE 8GB SSD 256GB NVME 15,6 POLEGADAS FULL HD, WINDOWS 10HOME. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR DE NÚCLEOS E (8 THREADS). FREQUÊNCIA: 1.60GHZ ATÉ 4.20GHZ 6MB CACHE. MEMÓRIA 8GB RAM DDR4 2133MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 20 GB. TELA 15,6, LED COM DESIGN ULTRAFINO. PAINEL IPS RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), PROPORÇÃO 16:9, TECNOLOGIA ANTI REFLEXO, GRÁFICO UHD COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM. AUDIO COM DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO E MICROFONE DUPLO. WEBCAN HD COM 1280X720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM 720P. WIRELES (WI-FI) COMPATÍVEL COM IEE 802.11a/b/g/n/ac, WIRELES LAN. SUPORTE A REDES COM FREQUENCIA DE 2.4 GHZ E 5GHZ COM TECNOLOGIA MIMO 1X1 E BLUETOOTH 5.0. COM ENTRADA USB TYPE C 3.1; DUAS ENTRADAS USB 3.2 GEN1; ENTRADA USB 2.0; UMA ENTRADA HDMI; ENTRADA DE REDE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; REDE COM FIO GIGABIT; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 3 PINOS, COM CABO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO; BATERIA DE 4 CELULAS COM AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS A 10 HORAS; TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE TIPO MEMBRANA EM PORTUGUES DO BRASIL PADRÃO ABNT2; COM TECLAS DE ATALHOS PARA FUNÇÃO MULTIMÍDIDA. WINDOWS 10 HOME 64BIT. GARANTIA DE 1 ANO.</p>	ACER	ASPIRE 5	R\$ 4.614,00	R\$ 23.070,00

Fornecedor - ID 50463 ME/EPP Data: 20/11/2021 10:18 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	5.000	UN	<p>NOTEBOOK QUAD CORE 8GB SSD 256GB NVME 15,6 POLEGADAS FULL HD, WINDOWS 10HOME. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR DE NÚCLEOS E (8 THREADS). FREQUÊNCIA: 1.60GHZ ATÉ 4.20GHZ 6MB CACHE. MEMÓRIA 8GB RAM DDR4 2133MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 20 GB. TELA 15,6, LED COM DESIGN ULTRAFINO. PAINEL IPS RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), PROPORÇÃO 16:9, TECNOLOGIA ANTI REFLEXO, GRÁFICO UHD COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM. AUDIO COM DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO E MICROFONE DUPLO. WEBCAN HD COM 1280X720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM 720P. WIRELES (WI-FI) COMPATÍVEL COM IEE 802.11a/b/g/n/ac, WIRELES LAN. SUPORTE A REDES COM FREQUENCIA DE 2.4 GHZ E 5GHZ COM TECNOLOGIA MIMO 1X1 E BLUETOOTH 5.0. COM ENTRADA USB TYPE C 3.1; DUAS ENTRADAS USB 3.2 GEN1; ENTRADA USB 2.0; UMA ENTRADA HDMI; ENTRADA DE REDE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; REDE COM FIO GIGABIT; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 3 PINOS, COM CABO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO; BATERIA DE 4 CELULAS COM AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS A 10 HORAS; TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE TIPO MEMBRANA EM PORTUGUES DO BRASIL PADRÃO ABNT2; COM TECLAS DE ATALHOS PARA FUNÇÃO MULTIMÍDIDA. WINDOWS 10 HOME 64BIT. GARANTIA DE 1 ANO.</p>	ACER	ASPIRE 5	R\$ 4.600,00	R\$ 23.000,00

Fornecedor - ID 53213 ME/EPP Data: 22/11/2021 10:54 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
------	------------	---------	-----------	-------	--------	--------------------	-----------------

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	5.000	UN	NOTEBOOK QUAD CORE 8GB SSD 256GB NVME 15,6 POLEGADAS FULL HD, WINDOWS 10HOME. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR DE NÚCLEOS E (8 THREADS). FREQUÊNCIA: 1.60GHZ ATÉ 4.20GHZ 6MB CACHE. MEMÓRIA 8GB RAM DDR4 2133MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 20 GB. TELA 15,6, LED COM DESIGN ULTRAFINO. PAINEL IPS RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), PROPORÇÃO 16:9, TECNOLOGIA ANTI REFLEXO, GRÁFICO UHD COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM. AUDIO COM DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO E MICROFONE DUPLO. WEBCAN HD COM 1280X720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM 720P. WIRELES (WI-FI) COMPATÍVEL COM IEE 802.11a/b/g/n/ac, WIRELES LAN. SUPORTE A REDES COM FREQUENCIA DE 2.4 GHZ E 5GHZ COM TECNOLOGIA MIMO 1X1 E BLUETOOTH 5.0. COM ENTRADA USB TYPE C 3.1; DUAS ENTRADAS USB 3.2 GEN1; ENTRADA USB 2.0; UMA ENTRADA HDMI; ENTRADA DE REDE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; REDE COM FIO GIGABIT; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 3 PINOS, COM CABO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO; BATERIA DE 4 CELULAS COM AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS A 10 HORAS; TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE TIPO MEMBRANA EM PORTUGUES DO BRASIL PADRÃO ABNT2; COM TECLAS DE ATALHOS PARA FUNÇÃO MULTIMÍDIDA. WINDOWS 10 HOME 64BIT. GARANTIA DE 1 ANO.	ACER	A515-54-55L0	R\$ 4.600,00	R\$ 23.000,00

Fornecedor - ID 93996 ME/EPP Data: 21/11/2021 22:40 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	5.000	UN	NOTEBOOK QUAD CORE 8GB SSD 256GB NVME 15,6 POLEGADAS FULL HD, WINDOWS 10HOME. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR DE NÚCLEOS E (8 THREADS). FREQUÊNCIA: 1.60GHZ ATÉ 4.20GHZ 6MB CACHE. MEMÓRIA 8GB RAM DDR4 2133MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 20 GB. TELA 15,6, LED COM DESIGN ULTRAFINO. PAINEL IPS RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), PROPORÇÃO 16:9, TECNOLOGIA ANTI REFLEXO, GRÁFICO UHD COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM. AUDIO COM DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO E MICROFONE DUPLO. WEBCAN HD COM 1280X720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM 720P. WIRELES (WI-FI) COMPATÍVEL COM IEE 802.11a/b/g/n/ac, WIRELES LAN. SUPORTE A REDES COM FREQUENCIA DE 2.4 GHZ E 5GHZ COM TECNOLOGIA MIMO 1X1 E BLUETOOTH 5.0. COM ENTRADA USB TYPE C 3.1; DUAS ENTRADAS USB 3.2 GEN1; ENTRADA USB 2.0; UMA ENTRADA HDMI; ENTRADA DE REDE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; REDE COM FIO GIGABIT; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 3 PINOS, COM CABO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO; BATERIA DE 4 CELULAS COM AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS A 10 HORAS; TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE TIPO MEMBRANA EM PORTUGUES DO BRASIL PADRÃO ABNT2; COM TECLAS DE ATALHOS PARA FUNÇÃO MULTIMÍDIDA. WINDOWS 10 HOME 64BIT. GARANTIA DE 1 ANO.	ACER	ASPIRE 5	R\$ 4.614,91	R\$ 23.074,55



CONNECTGOV LTDA

CNPJ: 38.047.263/0001-29 IE: 90856959-80

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 5225 - Zona 3

Umuarama - PR - CEP 87.502-020

E-mail: connectgov@outlook.com FONE (44) 3037-8255

**PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 – PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S.**

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco: Banco do Brasil Agência: 7631-7 Conta: 517-7

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS:**

Nome: Antonio Augusto Neto / Nacionalidade: brasileira/ Estado Civil: casado/
RG: 15.498.774-6 / CPF: 312.995.631-04

E-mail: regetg@hotmail.com Telefone: 44-99148-6407

1. Planilha da Proposta: (Anexo proposta preenchida no Equiplano)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Cantagalo, 21 de novembro de 2021.

ANTONIO
AUGUSTO
NETO:31299563
104

Assinado de forma
digital por ANTONIO
AUGUSTO
NETO:31299563104
Dados: 2021.11.21
20:04:08 -03'00'



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 71/2021

Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: CONNECTGOV LTDA - 38.047.263/0001-29

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	5,00	UN	NOTEBOOK QUAD CORE 8GB SSD 256GB NVME 15,6 POLEGADAS FULL HD, WINDOWS 10HOME. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR DE NÚCLEOS E (8 THREADS). FREQUÊNCIA: 1.60GHZ ATÉ 4.20GHZ 6MB CACHE. MEMÓRIA 8GB RAM DDR4 2133MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 20 GB. TELA 15,6, LED COM DESIGN ULTRAFINO. PAINEL IPS RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), PROPORÇÃO 16:9, TECNOLOGIA ANTI REFLEXO, GRÁFICO UHD COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM. AUDIO COM DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO E MICROFONE DUPLO. WEBCAN HD COM 1280X720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM 720P. WIRELES (WI-FI) COMPATÍVEL COM IEEE 802.11a/b/g/n/ac, WIRELES LAN. SUPORTE A REDES COM FREQUENCIA DE 2.4 GHZ E 5GHZ COM TECNOLOGIA MIMO 1X1 E BLUETOOTH 5.0. COM ENTRADA USB TYPE C 3.1; DUAS ENTRADAS USB 3.2 GEN1; ENTRADA USB 2.0; UMA ENTRADA HDMI; ENTRADA DE REDE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; REDE COM FIO GIGABIT; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 3 PINOS, COM CABO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO; BATERIA DE 4 CELULAS COM AUTONCMIA DE ATÉ 8 HORAS A 10 HORAS; TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE	Samsung	NP550XDA-KV3BR customizado	R\$ 3.830,00	R\$ 19.150,00	R\$ 4.614,91	R\$ 23.074,55	17,01 %	R\$ 784,91



TIPO MEMBRANA EM
PORTUGUES DO
BRASIL PADRÃO
ABNT2; COM
TECLAS DE ATALHOS
PARA FUNÇÃO
MULTIMÍDIA.
WINDOWS 10 HOME
64BIT. GARANTIA DE
1 ANO.



Total R\$ 19.150,00 **Total Orçado R\$ 23.074,55** **17,01%** **R\$ 3.924,55**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
CONNECTGOV LTDA	38.047.263/0001-29	1	R\$19.150,00	R\$ 23.074,55	17,01%	R\$ 3.924,55
Total Geral			R\$ 19.150,00	R\$ 23.074,55	17,01%	R\$ 3.924,55



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO 71/2021
 Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: R DE MELLO MORELES INFORMATICA - 07.161.411/0001-08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	5,00	UN	NOTEBOOK QUAD CORE 8GB SSD 256GB NVME 15,6 POLEGADAS FULL HD, WINDOWS 10HOME. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR DE NÚCLEOS E (8 THREADS). FREQUÊNCIA: 1.60GHZ ATÉ 4.20GHZ 6MB CACHE. MEMÓRIA 8GB RAM DDR4 2133MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 20 GB. TELA 15,6, LED COM DESIGN ULTRAFINO. PAINEL IPS RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), PROPORÇÃO 16:9, TECNOLOGIA ANTI REFLEXO, GRÁFICO UHD COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM. AUDIO COM DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO E MICROFONE DUPLO. WEBCAN HD COM 1280X720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM 720P. WIRELES (WI-FI) COMPATÍVEL COM IEEE 802.11a/b/g/n/ac, WIRELES LAN. SUPORTE A REDES COM FREQUENCIA DE 2.4.GHZ E 5GHZ COM TECNOLOGIA MIMO 1X1 E BLUETOOTH 5.0. COM ENTRADA USB TYPE C 3.1; DUAS ENTRADAS USB 3.2 GEN1; ENTRADA USB 2.0; UMA ENTRADA HDMI; ENTRADA DE REDE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; REDE COM FIO GIGABIT; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 3 PINOS, COM CABO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO; BATERIA DE 4 CELULAS COM AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS A 10 HORAS; TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE	ACER	ASPIRE 5	R\$ 3.999,00	R\$ 19.995,00	R\$ 4.614,91	R\$ 23.074,55	13,35 %	R\$ 615,91



TIPO MEMBRANA EM
 PORTUGUES DO
 BRASIL PADRÃO
 ABNT2; COM
 TECLAS DE ATALHOS
 PARA FUNÇÃO
 MULTIMÍDIA.
 WINDOWS 10 HOME
 64BIT. GARANTIA DE
 1 ANO.

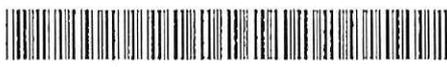


Total R\$ 19.995,00 **Total Orçado R\$ 23.074,55** **13,35%** **R\$ 3.079,55**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	1	R\$19.995,00	R\$ 23.074,55	13,35%	R\$ 3.079,55
Total Geral			R\$ 19.995,00	R\$ 23.074,55	13,35%	R\$ 3.079,55



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO DE MELLO MORELES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ROMILDO DELMAR MORELES		(mãe) CARMEM AURORA DE MELLO MORELES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1981	IDENTIDADE (número) 76694214	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 033.606.569-89	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA			NUMERO 546
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA			NUMERO 1027
COMPLEMENTO ESQ. C/ AV. SANTOS DUMONT	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MELLO.MELLO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4752100, 4753900, 4754701, 4761003, 6209100, 7733100, 7739099, 9511800, 9512600	Descrição do Objeto Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, comércio varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos para papeleria, aluguel de máquinas e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/01/2005	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.161.411/0001-08	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO RODRIGO DE MELLO MORELES REC. DE FIRMA GOMES TABELIONARIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170000633149	

Handwritten signature/initials

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251747. NIRE: 41108170466.
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos **JOEL GOMES DE ANDRADE**
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542
 Selo Digital Nº 31Avc.9IKGz.thudJ, Controle: wXWib.XR8S
 Consulte este selo em <http://www.tunamen.com.br>

RECONHECO DO VERDADEIRA a(s) firma(s) de: RODRIGO DE MELLO MORELES. Do(s) Emolumentos: R\$ 71,93 - VRC: 43,60 - Funrejus: R\$ 1,98
 Selo Funarpen: R\$ 0,75 - Total: R\$ 101,65 - 19/01/2017
 Em testemunho da verdade. **GOMES**
 Laranjeiras do Sul - PR, 19 de janeiro de 2017 - 15:29:44h.

[Handwritten Signature]
 EDSON MACHADO E SILVA
 Escrevente Juramentado
 Diego Gomes Duarte
 CPF: 047194859 44
 Escr. Juramentado
 Port. 16/2012



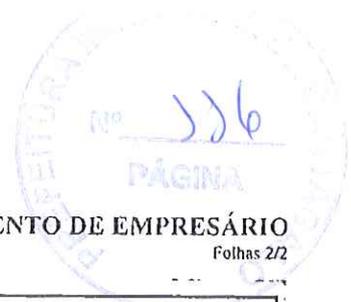
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
 PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700251747. NIRE: 41108170466.
 R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RODRIGO DE MELLO MORELES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ROMILDO DELMAR MORELES		(mãe) CARMEM AURORA DE MELLO MORELES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1981	IDENTIDADE (número) 76694214	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 033.606.569-89			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA			NÚMERO 546
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA			NÚMERO 1027
COMPLEMENTO ESQ. C/ AV. SANTOS DUMONT	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-410	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICIPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MELLO.MELLO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto equipamentos para escritórios, locação de equipamentos de áudio visual e suporte técnico e manutenção em serviços de tecnologia da informação.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.161.411/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR GOMES	UF PR
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR117000633149	

Handwritten signature

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB N° 41108170466.
PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700251747. NIRE: 41108170466.
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos. JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 83301-240 - Laranjeiras do Sul/PR - fone/fax (42)3635-1542
 Selo Digital Nº 214Vc.8lvGz.HjgdJ. Controle: wgVlb.XR8S
 Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(m) de: RODRIGO DE MELLO MORELES, Dólar: R\$ 7.193,79 - Emolumentos: R\$ 7,93 - IRC: 43,60 - Funrejus: R\$ 1,90 - Selo Funarpen: R\$ 0,75 - Total: R\$ 0,68
 Em testemunho  da Verdade: **GOMES**
 Laranjeiras do Sul - PR - 19 de Janeiro de 2017 - 15:29:48h.



EDSON MACHADO E SILVA
 Escrivente Juramentado
 Fone: (42) 3635-1542
 ESCR. JURAMENTADO
 Port-16/2012



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 09:33 SOB Nº 41108170466.
 PROTOCOLO: 170362850 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700251747. NIRE: 41108170466.
 R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ N°.009/2017

Inscrição Municipal
41343

Data da Abertura
11/01/2005

Validade
15/03/2022

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx Postal 121 – CEP 85.301-410, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 1181/2021 de 12 de Março de 2021 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**

CNPJ: **07.161.411/0001-08**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **CONEXAO INFORMATICA**

Localização: RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1027 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR

Área Utilizada: 100,00 m²

Atividades:

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 15/03/2022 ✓

Contador: ROSANE LEVANDOSKI HULSE

Observações: ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM N° 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS..

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

12/03/2021

Alvará

Emissor: DEOMAR DE NEZ C2HJ22TCJXXC8QTRF





RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90326266-42

Inscrição CNPJ
07.161.411/0001-08

Início das Atividades
01/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP
 Título do Estabelecimento CONEXAO INFORMATICA
 Endereço do Estabelecimento RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1027, SALA 02 - CENTRO - CEP 85301-410
 FONE: (42) 3635-5575 - FAX: (42) 3635-5575
 Município de Instalação LARANJEIRAS DO SUL - PR, DESDE 01/2005
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
 Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	033.606.569-89	RODRIGO DE MELLO MORELES	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 03/12/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90326266-42

Emitido Eletronicamente via Internet
03/11/2021 16:17:23

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página: 0052
Período de Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior Dezembro de 2019	Saldo do Exercício Dezembro de 2020
3	RESULTADOS	393.881,04 C	7.077,55 D
3.1	RECEITAS	865.967,47 C	1.018.396,50 C
3.1.01	RECEITAS OPERACIONAIS	865.967,47 C	1.018.396,50 C
3.1.01.01	RECEITA COM VENDAS	865.967,47 C	1.018.396,50 C
3.1.01.01.001	380 PRESTAÇÃO DE SERV.ASSIST.TÉCNICA	7.607,00 C	20.385,20 C
3.1.01.01.007	655 RECEITA COM VENDAS	858.360,47 C	998.011,30 C
3.2	CUSTOS E DESPESAS	472.086,43 D	1.025.474,05 D
3.2.01	CUSTOS	301.520,92 D	841.963,10 D
3.2.01.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	301.520,92 D	841.963,10 D
3.2.01.01.001	402 (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.011,96 C	26,38 C
3.2.01.01.007	410 FRETES E CARRETOS	0,00 D	3.319,09 D
3.2.01.01.012	674 CMV	302.532,88 D	838.670,39 D
3.2.02	DESPESAS	170.565,51 D	183.510,95 D
3.2.02.01	DESPESAS TRABALHISTAS	39.781,18 D	42.652,70 D
3.2.02.01.001	414 PRÓ-LABORE	26.581,80 D	26.581,80 D
3.2.02.01.002	415 SALÁRIOS	10.460,56 D	10.266,16 D
3.2.02.01.004	417 FÉRIAS	1.700,66 D	1.316,62 D
3.2.02.01.005	418 13º SALÁRIO	918,16 D	346,87 D
3.2.02.01.011	669 RESCISÕES	0,00 D	2.373,67 D
3.2.02.01.012	716 IRRF SOBRE PRO-LABORE	120,00 D	120,00 D
3.2.02.01.013	726 MULTA FGTS	0,00 D	1.647,58 D
3.2.02.02	ENCARGOS SOCIAIS	4.984,92 D	5.074,16 D
3.2.02.02.001	424 INSS	3.929,26 D	3.987,97 D
3.2.02.02.002	425 FGTS	1.055,66 D	1.086,19 D
3.2.02.03	DESPESAS OPERACIONAIS	67.147,30 D	51.890,94 D
3.2.02.03.002	427 ÁGUA E ESGOTO	822,94 D	957,50 D
3.2.02.03.007	432 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	50,00 D	550,00 D
3.2.02.03.008	433 ENERGIA ELÉTRICA	2.318,69 D	2.423,48 D
3.2.02.03.009	434 HONORÁRIOS	4.404,00 D	4.848,00 D
3.2.02.03.014	439 MANUTENÇÃO DO IMOBILIZADO	14.675,00 D	620,91 D
3.2.02.03.015	440 MATERIAL DE CONSUMO	3.265,11 D	4.183,20 D
3.2.02.03.018	443 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	10.887,22 D	7.763,04 D
3.2.02.03.019	444 SEGUROS	1.486,93 D	754,02 D
3.2.02.03.021	446 TELECOMUNICAÇÕES	2.360,10 D	2.760,26 D
3.2.02.03.023	487 SISTEMA ANTI-FURTO	283,00 D	1.740,00 D
3.2.02.03.024	692 DESPESAS COM DEPRECIÇÃO	2.741,47 D	25.199,64 D
3.2.02.03.027	810 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	1.263,33 D	90,89 D
3.2.02.05	DESPESAS FINANCEIRAS	3.480,00 D	4.176,00 D
3.2.02.05.004	463 JUROS PAGOS	3.480,00 D	4.176,00 D
3.2.02.06	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	55.172,11 D	79.717,15 D
3.2.02.06.002	471 IPVA	561,89 D	387,66 D
3.2.02.06.003	472 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.915,95 D	191,00 D
3.2.02.06.005	690 DAS	52.694,27 D	76.157,55 D
3.2.02.06.006	717 LICENCIAMENTO ANUAL CARRO E MOTOS	0,00 D	200,50 D
3.2.02.06.007	845 ICMS ST	0,00 D	2.780,44 D

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2020.
A Contabilidade foi elaborada de acordo com os documentos apresentados pelo sócio administrador.

Laranjeiras do Sul - PR, 28 de Outubro de 2021.

R DE MELLO MORELES
INFORMÁTICA
A:07161411
000108

Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES
INFORMÁTICA:07161411000108
Dados: 2021.11.20 09:30:26 -03'00'

RODRIGO DE MELLO MORELES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 03360656989

R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº. 1027
Laranjeiras do Sul - PR
CNPJ/CPF: 07.161.411/0001-08
INSC.ESTAD: 9032626642 NIRE: 41108170466

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Página: 0053
Período de Janeiro/2020 a Dezembro/2020

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior Dezembro de 2019	Saldo do Exercício Dezembro de 2020
-----------------	--------------------	--	--

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2020.
A Contabilidade foi elaborada de acordo com os documentos apresentados pelo sócio administrador.

Laranjeiras do Sul - PR, 28 de Outubro de 2021.

ROSANE
LEVANDOS
KI
HULSE:0158
5757926

Assinado de forma
digital por ROSANE
LEVANDOSKI
HULSE:015857579
26
Dados: 2021.10.28
10:38:11 -03'00'

ROSANE LEVANDOSKI HULSE
CONTADORA
CPF:01585757926
CRC:PR/050898/O-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.161.411/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2005
NOME EMPRESARIAL R DE MELLO MORELES INFORMATICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONEXAO INFORMATICA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA	NÚMERO 1027	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.301-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MELLO.MELLO@GMAIL.COM	
TELEFONE (42) 3635-5575		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2021 às 16:34:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R DE MELLO MORELES INFORMATICA
CNPJ: 07.161.411/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:24 do dia 04/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2022.

Código de controle da certidão: **DF85.07CB.45A9.76D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024911091-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.161.411/0001-08**
Nome: **R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA 4097/2021 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 04/10/2021

NÚMERO DO LIVRO: 001/2021

NÚMERO DA PÁGINA: 4097/nrExercicio}

CNPJ: 07.161.411/0001-08

RAZÃO SOCIAL:R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 41343

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicinário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP

FINALIDADE:VERIFICAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 16:49:30 DE 04/10/2021

VÁLIDA ATÉ 02/01/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMC44XH2BSC

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.161.411/0001-08

Razão Social: R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP

Endereço: R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1027 SALA 02 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

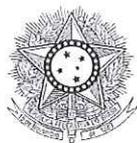
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2021 a 01/12/2021

Certificação Número: 2021110201512239257895

Informação obtida em 17/11/2021 11:03:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R DE MELLO MORELES INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.161.411/0001-08

Certidão n°: 27425583/2021

Expedição: 04/09/2021, às 10:25:30

Validade: 02/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R DE MELLO MORELES INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.161.411/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado digitalmente por:
ZILMAR BURG



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP

CNPJ 07.161.411/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 04 de Novembro de 2021, 09:05:06

ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

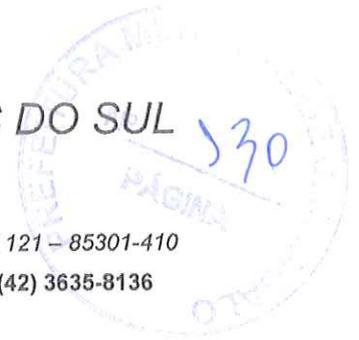
Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

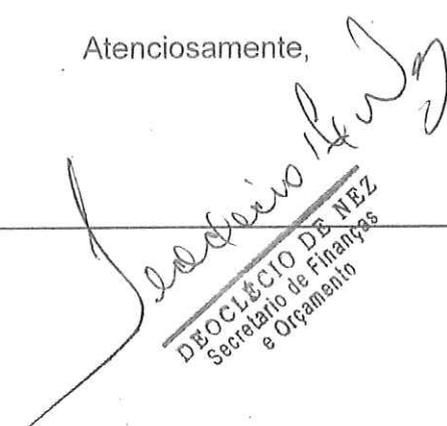


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa: **R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 07.161.411/0001-08, situada na Rua Exp. João Maria, nº 1027, na Cidade de Laranjeiras do Sul – Paraná; é **fornecedora** deste Município de Laranjeiras do Sul – Pr., os produtos e/ou equipamentos (**equipamentos e suprimentos de informática, telefonia, prestação de serviços e assistência técnica, móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, peças e suprimentos para impressoras, escritório**); e que a mesma está cumprindo corretamente com os termos firmados na contratação tanto no que se refere aos prazos de entrega e atendimento ao contrato firmado. Não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Laranjeiras do Sul-Pr., 03 de Novembro de 2021

Atenciosamente,



DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário de Finanças
e Orçamento



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem
entende de informática".

131
PÁGINA

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021-PMC Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK 'S.

**Modelo de Declaração de
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega dos móveis e equipamentos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

LARANJEIRAS DO SUL, 20 DE NOVEMBRO DE 2021

R DE MELLO Assinado de forma
MORELES digital por R DE
INFORMATI MELLO MORELES
CA:0716141 INFORMATICA:071
1000108 61411000108
09:12:14 -03'00'

R DE MELLO MORELES INFORMATICA-EPP / CNPJ: 07.161.411/0001-08
RODRIGO DE MELLO MORELES



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem
entende de informática".

132

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021-PMC Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 71/2021 -PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

LARANJEIRAS DO SUL, 20 DE NOVEMBRO DE 2021

R DE MELLO MORELES
INFORMATICA:0716141100108
Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES
INFORMATICA:0716141100108
Dados: 2021.11.20 09:12:57 -03'00'

R DE MELLO MORELES INFORMATICA-EPP / CNPJ: 07.161.411/0001-08
RODRIGO DE MELLO MORELES



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem entende de informática".

333

ANEXO V

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021-PMC Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK 'S.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (X)

LARANJEIRAS DO SUL, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

R DE MELLO Assinado de forma
MORELES digital por R DE
INFORMATICA: MELLO MORELES
071614110001 INFORMATICA:07161
08 411000108
 Dados: 2021.11.20
 09:14:01 -03'00'

R DE MELLO MORELES INFORMATICA-EPP / CNPJ: 07.161.411/0001-08
RODRIGO DE MELLO MORELES



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem
entende de informática".

134
PÁGINA

ANEXO VI

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021-PMC Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK 'S.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP, CNPJ/MF nº. 07.161.411/0001-08, RUA EXPEDICIONARIO JOÃO MARIA 1027 SALA 02, CENTRO, CEP 85301-410, LARANJEIRAS DO SUL- PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

LARANJEIRAS DO SUL, 20 DE NOVEMBRO DE 2021

R DE MELLO MORELES Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES INFORMATICA:07161411000108 CA:07161411000108 Dados: 2021.11.20 09:14:53 -03'00'

R DE MELLO MORELES INFORMATICA-EPP / CNPJ: 07.161.411/0001-08
RODRIGO DE MELLO MORELES



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem
entende de informática".

ANEXO VIII

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021-PMC Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK 'S.

MODELO DE DECLARAÇÃO

R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP, com sede na RUA EXPEDICIONARIO JOÃO MARIA 1027 SALA 02, CENTRO, CEP 85301-410, LARANJEIRAS DO SUL- PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.161.411/0001-08, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da pregoeira e equipe de apoio do Município de Virmond e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

LARANJEIRAS DO SUL, 20 DE NOVEMBRO DE 2021

R DE MELLO MORELES INFORMATICA:07
161411000108
1000108

Assinado de
forma digital por
R DE MELLO
MORELES
INFORMATICA:07
161411000108
Dados: 2021.11.20
09:15:40 -03'00'

R DE MELLO MORELES INFORMATICA-EPP / CNPJ: 07.161:411/0001-08
RODRIGO DE MELLO MORELES



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 71/2021



Às 15:10:30 horas do dia 22 de Novembro de 2021 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	Microempresa
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	Microempresa
CONNECTGOV LTDA	38.047.263/0001-29	Microempresa
SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME	35.316.374/0001-03	Microempresa
VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	33.419.290/0001-61	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

Proposta

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R\$	Situação	Motivo
----	------------	------	-------	--------	-----	----------	--------

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6245	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24675507000103	ACER	A515-54-55LO	R\$ 4.610,00	Classificada	--
50463	R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07161411000108	ACER	ASPIRE 5	R\$ 4.600,00	Classificada	--
23850	CONNECTGOV LTDA	38047263000129	Samsung	NP550XDA-KV3BR customizado	R\$ 4.614,00	Classificada	--
93996	SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME	35316374000103	ACER	ASPIRE 5	R\$ 4.614,91	Classificada	--
53213	VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	33419290000161	ACER	A515-54-55LO	R\$ 4.600,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME	35.316.374/0001-03	R\$ 4.614,91	21/11/2021 22:40:35	Classificado
CONNECTGOV-LTDA	38.047.263/0001-29	R\$ 4.614,00	21/11/2021 20:09:40	Fornecedor Inabilitado
MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R\$ 4.610,00	19/11/2021 16:44:31	Classificado
VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	33.419.290/0001-61	R\$ 4.600,00	22/11/2021 10:54:35	Classificado
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 4.600,00	20/11/2021 10:18:26	Classificado
CONNECTGOV-LTDA	38.047.263/0001-29	R\$ 4.550,00	22/11/2021 15:11:59	Fornecedor Inabilitado
MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R\$ 4.540,00	22/11/2021 15:12:06	Manual
VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	33.419.290/0001-61	R\$ 4.500,00	22/11/2021 15:12:13	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 4.499,00	22/11/2021 15:13:00	Manual
VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	33.419.290/0001-61	R\$ 4.490,00	22/11/2021 15:13:07	Manual
MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R\$ 4.480,00	22/11/2021 15:18:44	Intermediario
CONNECTGOV-LTDA	38.047.263/0001-29	R\$ 4.450,00	22/11/2021 15:13:54	Fornecedor Inabilitado
VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	33.419.290/0001-61	R\$ 4.430,00	22/11/2021 15:14:05	Manual
CONNECTGOV-LTDA	38.047.263/0001-29	R\$ 4.400,00	22/11/2021 15:14:58	Fornecedor Inabilitado
VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	33.419.290/0001-61	R\$ 4.390,00	22/11/2021 15:15:05	Manual
CONNECTGOV-LTDA	38.047.263/0001-29	R\$ 4.350,00	22/11/2021 15:15:58	Fornecedor Inabilitado
VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	33.419.290/0001-61	R\$ 4.340,00	22/11/2021 15:16:29	Manual
SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME	35.316.374/0001-03	R\$ 4.334,00	22/11/2021 15:18:15	Intermediario
CONNECTGOV-LTDA	38.047.263/0001-29	R\$ 4.300,00	22/11/2021 15:16:39	Fornecedor Inabilitado
VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	33.419.290/0001-61	R\$ 4.290,00	22/11/2021 15:16:47	Manual
CONNECTGOV-LTDA	38.047.263/0001-29	R\$ 4.250,00	22/11/2021 15:17:46	Fornecedor Inabilitado
VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	33.419.290/0001-61	R\$ 4.249,00	22/11/2021 15:18:37	Manual
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 4.245,00	22/11/2021 15:20:00	Manual
VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	33.419.290/0001-61	R\$ 4.244,00	22/11/2021 15:20:21	Manual
CONNECTGOV-LTDA	38.047.263/0001-29	R\$ 4.200,00	22/11/2021 15:20:48	Fornecedor Inabilitado
VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	33.419.290/0001-61	R\$ 4.199,00	22/11/2021 15:20:56	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 4.198,00	22/11/2021 15:21:37	Manual
VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	33.419.290/0001-61	R\$ 4.195,00	22/11/2021 15:21:45	Intermediario
CONNECTGOV LTDA	38.047.263/0001-29	R\$ 4.000,00	22/11/2021 15:21:44	Fornecedor Inabilitado
R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.999,00	22/11/2021 15:26:02	Manual
CONNECTGOV LTDA	38.047.263/0001-29	R\$ 3.990,00	22/11/2021 15:26:09	Fornecedor Inabilitado
CONNECTGOV LTDA	38.047.263/0001-29	R\$ 3.830,00	22/11/2021 15:32:27	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/11/2021 15:10:30	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	22/11/2021 15:10:39	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	22/11/2021 15:23:39	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 15:25:39. Boa sorte!
Sistema	22/11/2021 15:25:40	O tempo normal de disputa do ITEM 1 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	22/11/2021 15:27:35	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 01 minutos e 53 segundos .
Sistema	22/11/2021 15:30:59	O ITEM 1 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos . - 1ª Convocação -.
Sistema	22/11/2021 15:36:01	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 1 .
Sistema	22/11/2021 15:36:12	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	22/11/2021 15:46:14	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	22/11/2021 15:53:37	O fornecedor CONNECTGOV LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$3.830,00 .

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/11/2021 16:01:27	Empresa: CONNECTGOV LTDA - 38047263000129, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: As especificações técnicas do produto não atendem ao edital.!
Sistema	22/11/2021 16:01:27	O fornecedor R DE MELLO MORELES INFORMATICA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$3.999,00 .
Sistema	22/11/2021 16:21:58	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor R DE MELLO MORELES INFORMATICA -07.161.411/0001-08 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	22/11/2021 16:22:07	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	22/11/2021 16:32:10	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	22/11/2021 16:35:04	A disputa do ITEM 1 está encerrada.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07.161.411/0001-08	R\$ 3.999,00
2º	VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	33.419.290/0001-61	R\$ 4.195,00
3º	SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME	35.316.374/0001-03	R\$ 4.334,00
4º	MICROFORT INFORMATICA LTDA	24.675.507/0001-03	R\$ 4.480,00

Convocação Lance Fechado do Item 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	50463	1	R DE MELLO MORELES INFORMATICA	07161411000108	22/11/2021 15:30:59	22/11/2021 15:35:59
Ofertou	23850	1	CONNECTGOV LTDA	38047263000129	22/11/2021 15:30:59	22/11/2021 15:35:59
Não Ofertou	93996	1	SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME	35316374000103	22/11/2021 15:30:59	22/11/2021 15:35:59

Convocação Lance Fechado do Item 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	53213	1	VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	33419290000161	22/11/2021 15:30:59	22/11/2021 15:35:59

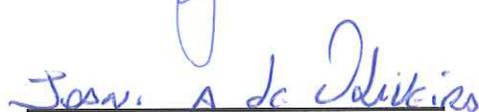
Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/11/2021 16:08:05	O fornecedor R DE MELLO MORELES INFORMATICA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:35:04 horas** do dia **22 de Novembro de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



Jenifer Lorraine da Silva de Lima
 Pregoeiro(a) Oficial



JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA
 Equipe de Apoio

Autenticação: C7407EF59549EC161AA331FB37E18D15



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro do(a) **MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021** referente à **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S**, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : R DE MELLO MORELES INFORMATICA - 07.161.411/0001-08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	5,00	UN	NOTEBOOK QUAD CORE 8GB SSD 256GB NVME 15,6 POLEGADAS FULL HD, WINDOWS 10HOME. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR DE NÚCLEOS E (8 THREADS). FREQUÊNCIA: 1.60GHZ ATÉ 4.20GHZ 6MB CACHE. MEMÓRIA 8GB RAM DDR4 2133MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 20 GB. TELA 15,6, LED COM DESIGN ULTRAFINO. PAINEL IPS RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), PROPORÇÃO 16:9, TECNOLOGIA ANTI REFLEXO, GRÁFICO UHD COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM. AUDIO COM DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO E MICROFONE DUPLO. WEBCAN HD COM 1280X720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM 720P. WIRELES (WI-FI) COMPATÍVEL COM IEEE 802.11a/b/g/n/ac, WIRELES LAN. SUPORTE A REDES COM FREQUENCIA DE 2.4 GHZ E 5GHZ COM TECNOLOGIA MIMO 1X1 E BLUETOOTH 5.0. COM ENTRADA USB TYPE C 3.1; DUAS ENTRADAS USB 3.2 GEN1; ENTRADA USB 2.0; UMA ENTRADA HDMI; ENTRADA DE REDE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; REDE COM FIO GIGABIT; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 3 PINOS, COM CABO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO; BATERIA DE 4 CELULAS COM AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS A 10 HORAS; TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE TIPO MEMBRANA EM PORTUGUES DO BRASIL PADRÃO ABNT2; COM TECLAS DE ATALHOS PARA FUNÇÃO MULTIMÍDIA. WINDOWS 10 HOME 64BIT. GARANTIA DE 1 ANO.	ACER	ASPIRE 5	R\$ 3.999,00	R\$ 19.995,00	R\$ 4.614,91	R\$ 23.074,55	13,35%	R\$ 615,91

Subtotal	Subtotal	13,35%	3.079,55
Adjudicado:	Orçado:		
R\$	R\$		
19.995,00	23.074,55		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 19.995,00	R\$ 23.074,55	13,35%	3.079,55

Cantagalo - Paraná, 22 de Novembro de 2021

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 22 de Novembro de 2021.

**REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S.**

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 71/2021, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Cordialmente,


Jenifer Lorraine Da Silva de Lima
Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II



ASSUNTO: Pregão nº. 71/2021

INTERESSADO: Departamento de Licitação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame (fl. 143).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 55/60.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as leis Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 06/11/2021 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 22/11/2021 (fl. 99), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pela Ilma. Pregoeira, acompanhada da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA, consoante Termo de Adjudicação de fl. 142.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 71/2021**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 23 de novembro de 2021.

Erderton de Lara Magalhães
Procurador Jurídico
Matrícula n.º. 33431
OAB/PR 78.376



MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 71/2021

LICITANET®
LICITAÇÕES ON-LINE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S**

Fornecedor : R DE MELLO MORELES INFORMATICA - 07.161.411/0001-08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	5,00	UN	NOTEBOOK QUAD CORE 8GB SSD 256GB NVME 15,6 POLEGADAS FULL HD, WINDOWS 10HOME. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR DE NÚCLEOS E (8 THREADS). FREQUÊNCIA: 1.60GHZ ATÉ 4.20GHZ 6MB CACHE. MEMÓRIA 8GB RAM DDR4 2133MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 20 GB. TELA 15,6, LED COM DESIGN ULTRAFINO. PAINEL IPS RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), PROPORÇÃO 16:9, TECNOLOGIA ANTI REFLEXO, GRÁFICO UHD COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM. AUDIO COM DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO E MICROFONE DUPLO. WEBCAN HD COM 1280X720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM 720P. WIRELES (WI-FI) COMPATÍVEL COM IEE 802.11a/b/g/n/ac, WIRELES LAN. SUPORTE A REDES COM FREQUENCIA DE 2,4 GHZ E 5GHZ COM TECNOLOGIA MIMO 1X1 E BLUETOOTH 5.0. COM ENTRADA USB TYPE C 3.1; DUAS ENTRADAS USB 3.2 GEN1; ENTRADA USB 2.0; UMA ENTRADA HDMI; ENTRADA DE REDE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; REDE COM FIO GIGABIT; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 3 PINOS, COM CABO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO; BATERIA DE 4 CELULAS COM AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS A 10 HORAS; TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE TIPO MEMBRANA EM PORTUGUES DO BRASIL PADRÃO ABNT2; COM TECLAS DE ATALHOS PARA FUNÇÃO MULTIMÍDIA. WINDOWS 10 HOME 64BIT. GARANTIA DE 1 ANO.	ACER	ASPIRE 5	R\$ 3.999,00	R\$ 19.995,00	R\$ 4.614,91	R\$ 23.074,55	13,35	R\$ 615,91
						Subtotal Adjudicado R\$ 19.995,00	Subtotal Orçado: R\$ 23.074,55	13,35%	R\$ 3.079,55		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 19.995,00	R\$ 23.074,55	13,35%	3.079,55

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cantagalo-PR, 23 de Novembro de 2021


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

349

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **João KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

ATA Nº. 176/2021

DETENTORA DA ATA: R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA, com sede na Rua Expedicionário Joao Maria, CEP 85.301-410 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.161.411/0001-08, representado pelo Sr. **RODRIGO DE MELLO MORELES**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. 76694214 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 033.606.569-89.

Preços Registrados:

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	NOTEBOOK QUAD CORE 8GB SSD 256GB NVME 15,6 POLEGADAS FULL HD, WINDOWS 10HOME. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR DE NÚCLEOS E (8 THREADS). FREQUÊNCIA: 1.60GHZ ATÉ 4.20GHZ 6MB CACHE. MEMÓRIA 8GB RAM DDR4 2133MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 20 GB. TELA 15,6", LED COM DESIGN ULTRAFINO. PAINEL IPS RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), PROPORÇÃO 16:9, TECNOLOGIA ANTI REFLEXO, GRÁFICO UHD COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM. AUDIO COM DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO E	ACER	ASPIRE 5	UN	5,00	3.999,00	19.995,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	MICROFONE DUPLO. WEBCAN HD COM 1280X720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM 720P. WIRELES (WI-FI) COMPATÍVEL COM IEE 802.11a/b/g/n/ac, WIRELES LAN. SUPORTE A REDES COM FREQUENCIA DE 2.4 GHZ E 5GHZ COM TECNOLOGIA MIMO 1X1 E BLUETOOTH 5.0. COM ENTRADA USB TYPE C 3.1; DUAS ENTRADAS USB 3.2 GEN1; ENTRADA USB 2.0; UMA ENTRADA HDMI; ENTRADA DE REDE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; REDE COM FIO GIGABIT; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 3 PINOS, COM CABO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO; BATERIA DE 4 CELULAS COM AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS A 10 HORAS; TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE TIPO MEMBRANA EM PORTUGUES DO BRASIL PADRÃO ABNT2; COM TECLAS DE ATALHOS PARA FUNÇÃO MULTIMÍDIDA. WINDOWS 10 HOME 64BIT. GARANTIA DE 1 ANO.						
TOTAL							19.995,00

Data da ata: 23 de novembro de 2021.

Vigência da Ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR

Prefeitura Municipal de Camatão
ESTADO DO PARANÁ
R. Curitiba, 379 - Centro - CEP: 83.100-000
Fone: (41) 3331-1111

ATA Nº 106 - Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação, em conformidade com o Edital nº 001/2021.

Camatão, 26 de novembro de 2021.

Município de Camatão - 2021

Resumo da execução orçamentária e financeira em 2021

Descrição	Valor
Despesa com Pessoal	1.234.567,89
Despesa com Material de Consumo	456.789,12
Despesa com Serviços	123.456,78
Despesa com Investimentos	789.012,34
Despesa com Capital	234.567,89
Despesa com Outros	567.890,12
Total	3.306.263,94

Município de Camatão - 2021

Resumo da execução orçamentária e financeira em 2021

Descrição	Valor
Despesa com Pessoal	1.234.567,89
Despesa com Material de Consumo	456.789,12
Despesa com Serviços	123.456,78
Despesa com Investimentos	789.012,34
Despesa com Capital	234.567,89
Despesa com Outros	567.890,12
Total	3.306.263,94

Município de Camatão - 2021

Resumo da execução orçamentária e financeira em 2021

Descrição	Valor
Despesa com Pessoal	1.234.567,89
Despesa com Material de Consumo	456.789,12
Despesa com Serviços	123.456,78
Despesa com Investimentos	789.012,34
Despesa com Capital	234.567,89
Despesa com Outros	567.890,12
Total	3.306.263,94

Município de Camatão - 2021

Resumo da execução orçamentária e financeira em 2021

Descrição	Valor
Despesa com Pessoal	1.234.567,89
Despesa com Material de Consumo	456.789,12
Despesa com Serviços	123.456,78
Despesa com Investimentos	789.012,34
Despesa com Capital	234.567,89
Despesa com Outros	567.890,12
Total	3.306.263,94

Município de Camatão - 2021

Resumo da execução orçamentária e financeira em 2021

Descrição	Valor
Despesa com Pessoal	1.234.567,89
Despesa com Material de Consumo	456.789,12
Despesa com Serviços	123.456,78
Despesa com Investimentos	789.012,34
Despesa com Capital	234.567,89
Despesa com Outros	567.890,12
Total	3.306.263,94

Município de Camatão - 2021

Resumo da execução orçamentária e financeira em 2021

Descrição	Valor
Despesa com Pessoal	1.234.567,89
Despesa com Material de Consumo	456.789,12
Despesa com Serviços	123.456,78
Despesa com Investimentos	789.012,34
Despesa com Capital	234.567,89
Despesa com Outros	567.890,12
Total	3.306.263,94

Município de Camatão - 2021

Resumo da execução orçamentária e financeira em 2021

Descrição	Valor
Despesa com Pessoal	1.234.567,89
Despesa com Material de Consumo	456.789,12
Despesa com Serviços	123.456,78
Despesa com Investimentos	789.012,34
Despesa com Capital	234.567,89
Despesa com Outros	567.890,12
Total	3.306.263,94

Prefeitura do Município de Camatão
ESTADO DO PARANÁ
R. Curitiba, 379 - Centro - CEP: 83.100-000
Fone: (41) 3331-1111

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Nº 02/2021-FMC

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO SELEÇÃO DE EMPRESA DO RASO PARA FORMAR PREÇOS PARA MEIO DE TERMO COLABORAÇÃO INTERESSADA PARA OFERTAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS.

MUNICÍPIO: Município de Camatão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.931/0001-45, com endereço à Rua Cândida, 379, Vila Planalto, Camatão, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOLDO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Emílio Peres, nº 45 - Vila Planalto, CEP 83.100-000, Camatão - PR, inscrito no CPF sob o nº 192.411.159-34 e no RG sob o nº 922.699, residente e domiciliado em Camatão/PR.

CONTRATO Nº: 17/2021-FMC

COOPERANTE: Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina - ADHASC, com sede na cidade de São Miguel do Oeste-SC, Estado de Santa Catarina, na Rua Santos Dumont, nº 536, CEP 89000-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.456.875/0001-32, neste ato representado pelo senhor **DUALMA MOREIRA**, portador do CPF nº 702.033.029-61.

SERVIÇOS CONTRATADOS: Termino a obra de Camatão/PR fornecendo a título de pessoa jurídica contratada, para implementar e desenvolver a Lei nº 13.450/2017 (LEI), o qual se destina, em linhas gerais, a buscar e promover o desenvolvimento das cidades, nos termos definidos pela Carta Magna e legislação em vigor, em seu artigo 182 e 225, como também pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), ressaltando em específico seu artigo segundo alínea da Lei Federal de Regulamentação Fundeira (Lei nº 13.505/2017 e Decreto nº 8.910/2016) através da Lei nº 13.450/2017.

Data do Contrato: 11 de novembro de 2021.
Vigência do contrato: 22 de novembro de 2021 a 21 de novembro de 2022.
Furo: Câmara de Camatão/PR.

Prefeitura do Município de Camatão
ESTADO DO PARANÁ
R. Curitiba, 379 - Centro - CEP: 83.100-000
Fone: (41) 3331-1111

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGIÃO ELETRÔNICA Nº: 61/2021-FMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊNTO BÔNVO E MATERIAS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Camatão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.931/0001-45, com endereço à Rua Cândida, 379, Vila Planalto, Camatão, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOLDO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.159-34, e no RG sob o nº 922.699, residente e domiciliado em Camatão/PR.

ATA Nº: 17/2021

DETORA DA ATA: Nitrogênio Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, com sede na Rua Pio Xli, nº 1641, Centro, CEP 83501-210, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.432.811/0001-21, representada pelo Sr. **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, portador da Carteira de Identificação RG nº 22.237.902-X SSP/PR e CPF nº 000.000.000-00.

Preços Registrados:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
NITROGÊNIO COMERCIAL	kg	100	12,00	1.200,00
SEMÊNTO BÔNVO	kg	100	15,00	1.500,00
MATERIAS EM GERAL	kg	100	10,00	1.000,00
TOTAL				3.700,00

Data da Ata: 23 de novembro de 2021.
Vigência da Ata: 12 meses.
Furo: Câmara de Camatão/PR.

Prefeitura do Município de Camatão
ESTADO DO PARANÁ
R. Curitiba, 379 - Centro - CEP: 83.100-000
Fone: (41) 3331-1111

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2021-FMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMUMESTIVOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAMATÃO, PR, QUE ESTIVEREM EM RETORNO DE VIAGEM DE CUIRITIBA E REGIÃO.

CONVITADO: Município de Camatão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.931/0001-45, com endereço à Rua Cândida, 379, Vila Planalto, Camatão, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOLDO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Emílio Peres, nº 45 - Vila Planalto, CEP 83.100-000, Camatão - PR, inscrito no CPF sob o nº 192.411.159-34 e no RG sob o nº 922.699.

CONTRATO Nº: 17/2021

CONVITADO: ALTO PONTA ANILIA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.122.880/0001-73, com sede na Rodovia BR 277, Km 331,5, Operário, Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, representado pelo Sr. **RAFAEL FELIPE SCHUCK**, portador da Carteira de Identificação RG nº 3.105.454-8 e CPF nº 000.000.000-00.

Preço contratado: A Contratação pagará à contratada a importância de **R\$ 135.070,00** (cento e trinta e cinco mil e setenta reais) pelo período da licitação e do contrato.

Preço ofertado: Se ao final da prazo estabelecido para esse tipo de licitação e contrato contratado o menor valor ofertado em conformidade, poderá ser firmado termo aditivo para alteração da posse e entrega do veículo mencionado.

Data do Contrato: 25 de novembro de 2021.
Vigência: 20/11/2021 a 20/11/2022.
Furo: Câmara de Camatão/PR.

Prefeitura do Município de Camatão
ESTADO DO PARANÁ
R. Curitiba, 379 - Centro - CEP: 83.100-000
Fone: (41) 3331-1111

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2021-FMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊNTO BÔNVO E MATERIAS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Camatão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.931/0001-45, com endereço à Rua Cândida, 379, Vila Planalto, Camatão, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOLDO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.159-34, e no RG sob o nº 922.699, residente e domiciliado em Camatão/PR.

ATA Nº: 17/2021

DETORA DA ATA: Progenética Comércio de Insumos Agropecuários Ltda, com sede na Rua Maranhão, nº 2927, alto Alegre, CEP 83.805-220, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.523.850/0001-01, representada pelo Sr. **GOMARI ANTONIO FERREZANTO**, portador da Carteira de Identificação RG nº 8.237.423-3 SSP/PR e CPF nº 000.000.000-00.

Preços Registrados:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
NITROGÊNIO COMERCIAL	kg	100	12,00	1.200,00
SEMÊNTO BÔNVO	kg	100	15,00	1.500,00
MATERIAS EM GERAL	kg	100	10,00	1.000,00
TOTAL				3.700,00

Data da Ata: 23 de novembro de 2021.
Vigência da Ata: 12 meses.
Furo: Câmara de Camatão/PR.

Prefeitura do Município de Camatão
ESTADO DO PARANÁ
R. Curitiba, 379 - Centro - CEP: 83.100-000
Fone: (41) 3331-1111

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGIÃO ELETRÔNICA Nº: 61/2021-FMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊNTO BÔNVO E MATERIAS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Camatão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.931/0001-45, com endereço à Rua Cândida, 379, Vila Planalto, Camatão, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOLDO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.159-34, e no RG sob o nº 922.699, residente e domiciliado em Camatão/PR.

ATA Nº: 17/2021

DETORA DA ATA: Ponta Informática Agropecuária Ltda ME, com sede na Rodovia BR 116, Km 52, CEP 83400-000, Campina Grande do Sul/PR e inscrita no CNPJ sob o nº 82.018.167/0001-69, representada pelo Sr. **OSWALDO ANDRÉ TABORA PEREIRA**, portador da Carteira de Identificação RG nº 193.115 e CPF nº 019.595.349-04.

Preços Registrados:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
NITROGÊNIO COMERCIAL	kg	100	12,00	1.200,00
SEMÊNTO BÔNVO	kg	100	15,00	1.500,00
MATERIAS EM GERAL	kg	100	10,00	1.000,00
TOTAL				3.700,00

Data da Ata: 23 de novembro de 2021.
Vigência da Ata: 12 meses.
Furo: Câmara de Camatão/PR.

Prefeitura do Município de Camatão
ESTADO DO PARANÁ
R. Curitiba, 379 - Centro - CEP: 83.100-000
Fone: (41) 3331-1111

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2021-FMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMUMESTIVOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAMATÃO, PR, QUE ESTIVEREM EM RETORNO DE VIAGEM DE CUIRITIBA E REGIÃO.

CONVITADO: Município de Camatão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.931/0001-45, com endereço à Rua Cândida, 379, Vila Planalto, Camatão, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOLDO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Emílio Peres, nº 45 - Vila Planalto, CEP 83.100-000, Camatão - PR, inscrito no CPF sob o nº 192.411.159-34 e no RG sob o nº 922.699.

CONTRATO Nº: 17/2021

CONVITADO: ALTO PONTA ANILIA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.122.880/0001-73, com sede na Rodovia BR 277, Km 331,5, Operário, Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, representado pelo Sr. **RAFAEL FELIPE SCHUCK**, portador da Carteira de Identificação RG nº 3.105.454-8 e CPF nº 000.000.000-00.

Preço contratado: A Contratação pagará à contratada a importância de **R\$ 135.070,00** (cento e trinta e cinco mil e setenta reais) pelo período da licitação e do contrato.

Preço ofertado: Se ao final da prazo estabelecido para esse tipo de licitação e contrato contratado o menor valor ofertado em conformidade, poderá ser firmado termo aditivo para alteração da posse e entrega do veículo mencionado.

Data do Contrato: 25 de novembro de 2021.
Vigência: 20/11/2021 a 20/11/2022.
Furo: Câmara de Camatão/PR.

Prefeitura do Município de Camatão
ESTADO DO PARANÁ
R. Curitiba, 379 - Centro - CEP: 83.100-000
Fone: (41) 3331-1111

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2021-FMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊNTO BÔNVO E MATERIAS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Camatão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.931/0001-45, com endereço à Rua Cândida, 379, Vila Planalto, Camatão, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOLDO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.159-34, e no RG sob o nº 922.699, residente e domiciliado em Camatão/PR.

ATA Nº: 17/2021

DETORA DA ATA: Progenética Comércio de Insumos Agropecuários Ltda, com sede na Rua Maranhão, nº 2927, alto Alegre, CEP 83.805-220, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.523.850/0001-01, representada pelo Sr. **GOMARI ANTONIO FERREZANTO**, portador da Carteira de Identificação RG nº 8.237.423-3 SSP/PR e CPF nº 000.000.000-00.

Preços Registrados:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
NITROGÊNIO COMERCIAL	kg	100	12,00	1.200,00
SEMÊNTO BÔNVO	kg	100	15,00	1.500,00
MATERIAS EM GERAL	kg	100	10,00	1.000,00
TOTAL				3.700,00

Data da Ata: 23 de novembro de 2021.
Vigência da Ata: 12 meses.
Furo: Câmara de Camatão/PR.

Prefeitura do Município de Camatão
ESTADO DO PARANÁ
R. Curitiba, 379 - Centro - CEP: 83.100-000
Fone: (41) 3331-1111

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2021-FMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMUMESTIVOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAMATÃO, PR, QUE ESTIVEREM EM RETORNO DE VIAGEM DE CUIRITIBA E REGIÃO.

CONVITADO: Município de Camatão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.931/0001-45, com endereço à Rua Cândida, 379, Vila Planalto, Camatão, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOLDO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Emílio Peres, nº 45 - Vila Planalto, CEP 83.100-000, Camatão - PR, inscrito no CPF sob o nº 192.411.159-34 e no RG sob o nº 922.699.

CONTRATO Nº: 17/2021

CONVITADO: ALTO PONTA ANILIA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.122.880/0001-73, com sede na Rodovia BR 277, Km 331,5, Operário, Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, representado pelo Sr. **RAFAEL FELIPE SCHUCK**, portador da Carteira de Identificação RG nº 3.105.454-8 e CPF nº 000.000.000-00.

Preço contratado: A Contratação pagará à contratada a importância de **R\$ 135.070,00** (cento e trinta e cinco mil e setenta reais) pelo período da licitação e do contrato.

Preço ofertado: Se ao final da prazo estabelecido para esse tipo de licitação e contrato contratado o menor valor ofertado em conformidade, poderá ser firmado termo aditivo para alteração da posse e entrega do veículo mencionado.

Data do Contrato: 25 de novembro de 2021.
Vigência: 20/11/2021 a 20/11/2022.
Furo: Câmara de Camatão/PR.

Prefeitura do Município de Camatão
ESTADO DO PARANÁ
R. Curitiba, 379 - Centro - CEP: 83.100-000
Fone: (41) 3331-1111

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGIÃO ELETRÔNICA Nº: 61/2021-FMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊNTO BÔNVO E MATERIAS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Camatão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.931/0001-45, com endereço à Rua Cândida, 379, Vila Planalto, Camatão, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOLDO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.159-34, e no RG sob o nº 922.699, residente e domiciliado em Camatão/PR.

ATA Nº: 17/2021

DETORA DA ATA: Ponta Informática Agropecuária Ltda ME, com sede na Rodovia BR 116, Km 52, CEP 83400-000, Campina Grande do Sul/PR e inscrita no CNPJ sob o nº 82.018.167/0001-69, representada pelo Sr. **OSWALDO ANDRÉ TABORA PEREIRA**, portador da Carteira de Identificação RG nº 193.115 e CPF nº 019.595.349-04.

Preços Registrados:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
NITROGÊNIO COMERCIAL	kg	100	12,00	1.200,00
SEMÊNTO BÔNVO	kg	100	15,00	1.500,00
MATERIAS EM GERAL	kg	100	10,00	1.000,00
TOTAL				3.700,00

Data da Ata: 23 de novembro de 2021.
Vigência da Ata: 12 meses.
Furo: Câmara de Camatão/PR.

Prefeitura do Município de Camatão
ESTADO DO PARANÁ
R. Curitiba, 379 - Centro - CEP: 83.100-000
Fone: (41) 3331-1111

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2021-FMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMUMESTIVOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAMATÃO, PR, QUE ESTIVEREM EM RETORNO DE VIAGEM DE CUIRITIBA E REGIÃO.

CONVITADO: Município de Camatão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.931/0001-45, com endereço à Rua Cândida, 379, Vila Planalto, Camatão, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOLDO KONJUNSKI**, residente e domiciliado à Rua Emílio Peres, nº 45 - Vila Planalto, CEP 83.100-000, Camatão - PR, inscrito no CPF sob o nº 192.411.159-34 e no RG sob o nº 922.699.

CONTRATO Nº: 17/2021

CONVITADO: ALTO PONTA ANILIA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.122.880/0001-73, com sede na Rodovia BR 277, Km 331,5, Operário, Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, representado pelo Sr. **RAFAEL FELIPE SCHUCK**, portador da Carteira de Identificação RG nº 3.105.454-8 e CPF nº 000.000.000-00.

Preço contratado: A Contratação pagará à contratada a importância de **R\$ 135.070,00** (cento e trinta e cinco mil e setenta reais) pelo período da licitação e do contrato.

Preço ofertado: Se ao final da prazo estabelecido para esse tipo de licitação e contrato contratado o menor valor ofertado em conformidade, poderá ser firmado termo aditivo para alteração da posse e entrega do veículo mencionado.

Data do Contrato: 25 de novembro de 2021.
Vigência: 20/11/2021 a 20/11/2022.
Furo: Câmara de Camatão/PR.

Prefeitura do Município de Camatão
ESTADO DO PARANÁ
R. Curitiba, 379 - Centro - CEP: 83.100-000
Fone: (41) 3331-1111

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2021-FMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊNTO BÔNVO E MATERIAS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Camatão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.931/0001-45, com endereço à Rua Cândida, 379, Vila Planalto, Camatão, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOLDO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.159-34, e no RG sob o nº 922.699, residente e domiciliado em Camatão/PR.

ATA Nº: 17/2021

DETORA DA ATA: Ponta Informática Agropecuária Ltda ME, com sede na Rodovia BR 116, Km 52, CEP 83400-000, Campina Grande do Sul/PR e inscrita no CNPJ sob o nº 82.018.167/0001-69, representada pelo Sr. **OSWALDO ANDRÉ TABORA PEREIRA**, portador da Carteira de Identificação RG nº 193.115 e CPF nº 019.595.349-04.

Preços Registrados:

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
NITROGÊNIO COMERCIAL	kg	100	12,00	1.200,00
SEMÊNTO BÔNVO	kg	100	15,00	1.500,00
MATERIAS EM GERAL	kg	100	10,00	1.000,00
TOTAL				3.700,00

Data da Ata: 23 de novembro de 2021.
Vigência da Ata: 12 meses.
Furo: Câmara de Camatão/PR.

Prefeitura do Município de Camatão
ESTADO DO PARANÁ
R. Curitiba, 379 - Centro - CEP: 83.100-000
Fone: (41) 3331-1111

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2021-FMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMUMESTIVOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAMATÃO, PR, QUE ESTIVEREM EM RETORNO DE VIAGEM DE C



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO I - EDIÇÃO 05/2021 – SÁBADO, 27 DE NOVEMBRO DE 2021.

352

PAGINA 05



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO, SEMÊN BÔNIVO E MATERIAIS EM GERAL, DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOAO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o N.º 192.411.199-34, e no RG sob o N.º 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR

ATA N.º 175/2021

DEBTORA DA ATA: MARCA GENÉTICA COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA, com sede na Rua Maranhão, n.º 2927, alto Alegre, CEP 85.805-220, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 09.562.835/0001-00, representada pelo Sr. GIOVANI ANTÔNIO FERROATO, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.237.820-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 016.421.649-92.

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
3	SEMÊN BÔNIVO DE TOURO DA RAÇA PARDO SILCO COM A SEMENTE PRONTO PARA O USO COM PROVA NÃO INFERIOR A DE AGOSTO 2021. (PRONTO PARA A BASE AMERICANA OU COM CONVERSÃO PARA INTERBULL. (P/L) LEITE IGUAL OU SUPERIOR A 1000 LITROS. (CONTINUA UNIDADE DE 75% (P/L) IGUAL OU SUPERIOR A 20).	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	DOSE	400	22,00	8.800,00
4	LITVA DE TOQUE DE USO VETERINÁRIO EM APLICAÇÃO E SUPER FLEXÍVEL COM 8 EM CAIXAS COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	AGROZOOTEC	DOLOVEMAN	CX	70	73,00	5.110,00
TOTAL R\$						13.910,00	

Data da ata: 23 de novembro de 2021.
Vigência da Ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/PR



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK'S.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOAO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o N.º 192.411.199-34, e no RG sob o N.º 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

ATA N.º 176/2021

DEBTORA DA ATA: R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA, com sede na Rua Expedicionário Joao Maria, CEP 85.301-410 e inscrita no CNPJ sob n.º 07.161.411/0001-08, representado pelo Sr. RODRIGO DE MELLO MORELES, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 76894214 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 033.606.569-89

Preços Registrados:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qtd	Quant	Preço	Preço total
1	NOTEBOOK QUAD CORE I5-8250U 8GB SSD 256GB IN/ME 15.6" POLED/IPS FULL HD, WINDOWS 10HOME COM AG SEQUINTEZ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR DE NÚCLEOS E (8 (8 THREADS) FREQUÊNCIA: 1.800HZ ATÉ 4.200HZ 6MB CACHE MEMÓRIA 8GB RAM DDR4 2133MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 20 GB TELA 15.6" LED COM DESIGN ULTRAFRINCO. PAINEL 95 RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), PROPORÇÃO 16:9, TECNOLOGIA anti REFLEXO, GRÁFICO UHD COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM, ÁUDIO COM DOIS ALTO-FALANTES ESTEREO E	ACER	ASPIRE 5	1	5,00	3.009,00	16.095,00



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANT	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	MICROFONE DUPLO, WEBCAM HD COM 1280X720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM 720P. WIRELES (WI-FI) COMPATÍVEL COM IEEE 802.11n/b/g/n/a, WIRELES LAN SUPORTE A REDES COM FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ E 5GHZ COM TECNOLOGIA MIMO 1X1 E BLUETOOTH 5.0, COM ENTRADA USB TYPE C 3.1, DUAS ENTRADAS USB 3.2 (GEN1), ENTRADA USB 2.0, UMA ENTRADA HDMI, ENTRADA DE REDE, ENTRADA PARA FONE DE OUVIR, REDE COM FIO GIGABIT, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 9 PINOS, COM CABO DE CERTIFICAÇÃO NO MÊTRRO; BATERIA DE 4 CELULAS COM AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS A 10 HORAS; TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE TIPO MEMBRANA EM PORTUGUES DO BRASIL PADRÃO ABNT2; COM TECLAS DE ATALHOS PARA FUNÇÃO MULTIMÍDIA, WINDOWS 10 HOME 64BIT, GARANTIA DE 1 ANO.					
TOTAL						19.995,00

Data da ata: 23 de novembro de 2021.
Vigência da Ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/PR



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2021
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 13H30MIN DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 10/12/2021 às 13:30 (treze e trinta horas).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://licitanet.com.br>.
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacoescantagalo74@gmail.com.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br>.

Cantagalo, 26 de novembro de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176 -21 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 71/2021-PMC

Aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2021, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 71/2021-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços ns.º. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **João KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699.

DETENTORA DA ATA: **R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA**, com sede na Rua Expedicionário Joao Maria, CEP 85.301-410 e inscrita no CNPJ sob n.º. 07.161.411/0001-08, representado pelo Sr. **RODRIGO DE MELLO MORELES**, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. 76694214 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 033.606.569-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK´S, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	NOTEBOOK QUAD CORE 8GB SSD 256GB NVME 15,6 POLEGADAS FULL HD, WINDOWS 10HOME. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR DE NÚCLEOS E (8 THREADS). FREQUÊNCIA: 1.60GHZ ATÉ 4.20GHZ 6MB CACHE. MEMÓRIA	ACER	ASPIRE 5	UN	5,00	3.999,00	19.995,00

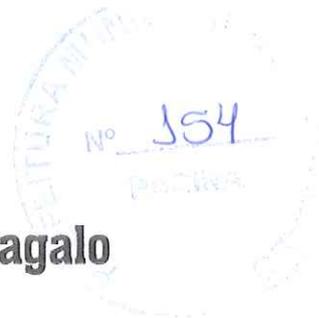
R DE MELLO MORELES
INFORMATIC
A:071614110
00108
Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA-07161411000108
Dados: 2021.11.26 10:00:00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	<p>8GB RAM DDR4 2133MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 20 GB. TELA 15,6", LED COM DESIGN ULTRAFINO. PAINEL IPS RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080), PROPORÇÃO 16:9, TECNOLOGIA ANTI REFLEXO, GRÁFICO UHD COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM. AUDIO COM DOIS ALTO- FALANTES ESTÉREO E MICROFONE DUPLO. WEBCAN HD COM 1280X720 DE RESOLUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO COM 720P. WIRELES (WI-FI) COMPATÍVEL COM IEE 802.11a/b/g/n/ac, WIRELES LAN. SUPORTE A REDES COM FREQUENCIA DE 2.4 GHZ E 5GHZ COM TECNOLOGIA MIMO 1X1 E BLUETOOTH 5.0. COM ENTRADA USB TYPE C 3.1; DUAS ENTRADAS USB 3.2 GEN1; ENTRADA USB 2.0; UMA ENTRADA HDMI; ENTRADA DE REDE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; REDE COM FIO GIGABIT; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT DE 3 PINOS, COM CABO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO; BATERIA DE 4 CELULAS COM AUTONOMIA DE ATÉ 8 HORAS A 10 HORAS; TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE TIPO MEMBRANA EM PORTUGUES DO BRASIL PADRÃO ABNT2; COM TECLAS DE ATALHOS PARA FUNÇÃO MULTIMÍDIA. WINDOWS</p>					
--	---	--	--	--	--	--

R DE MELLO MORELES Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES

INFORMÁTICA:0716 1411000108
:07161411000 Dados: 2021.11.26 10:58:37 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



	10 HOME 64BIT. GARANTIA DE 1 ANO.						
TOTAL							19.995,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes de expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega dos notebooks só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega dos notebooks constará na requisição de compra, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da

Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os notebooks objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

R DE MELLO Assinado de forma
digital por R DE
MORELES MELLO MORELES
INFORMATI INFORMATICA:071
CA:0716141 61411000108
Dados: 2021.11.26



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas desta aquisição.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos objetos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega do item solicitado.
- g) Providenciar a imediata troca do objeto julgado inadequado ou que não atenda as especificações.
- h) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião das entregas efetuadas.
- i) Responsabilizar-se pelo transporte/entrega do objeto solicitado.
- j) Encaminhar a CONTRATANTE a nota fiscal eletrônica correspondente aos itens juntamente com a mercadoria entregue nos termos do edital.

R DE MELLO Assinado de forma
MORELES digital por R DE
INFORMATIC MELLO MORELES
A:071614110 61411000108
00108 Dados: 2021.11.26
10:50:20 -0300



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 71/2021-PMC**, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 23 de novembro de 2021.

João Konjanski
João Konjanski
Prefeito Municipal

Rodrigo De Mello Moreles
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA

R DE MELLO MORELES
INFORMÁTICA
:07161411000
108

Assinado de forma digital por R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA:07161411000108
Dados: 2021.11.26 11:00:01 -03'00'

Testemunhas:

- 1- *Kassia C. Talim Huf*
- 2- *Carla Breda*